

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	10
MEIO AMBIENTE.....	27
GOVERNO	28
SAÚDE.....	29
DESENVOLVIMENTO URBANO	38
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	39
PROCURADORIA GERAL	39
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	41
CET	41
PRODESAN	43
CONSELHOS.....	76
FUNDAÇÃO	78
COMISSÃO	91
CÂMARA	93

DECRETO N.º 10.170 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 812.890,00 (OITOCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 812.890,00 (oitocentos e doze mil, oitocentos e noventa reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.1000.4.4.90.00 ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	2.400,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00 PROMOCOES ESPORTIVAS.....	200.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00 PROMOCOES ESPORTIVAS.....	33.900,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00 GESTÃO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA	30.500,00
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00 SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	59.500,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00 SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	213.640,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00 SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	242.950,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00 SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	25.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
TOTAL 0085	812.890,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.1940.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	2.400,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	
DEFESA CIVIL.....	30.500,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	5.000,00
TOTAL	37.900,00

II – Na quantia de R\$ 774.990,00 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO -
EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.171
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finan-

ças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	30.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL.....	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO -
EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.172
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE ESPORTE E LAZER permissão de uso, a título precário, gratuito, do bem público que assim se descreve:

“Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, gratuito, para exploração comercial, em 01 (uma) área de terreno de 8,15 m² (oito vírgula quinze metros quadrados) compreendendo 4,91 m² (quatro vírgula noventa e um metros quadrados) (arquivo) e 3,24 m² (três vírgula vinte e quatro metros quadrados) (área de copa), localizada nas dependências do Memorial do Surf com acesso pela Alameda principal situado no Parque Roberto Mário Santini na Avenida Presidente Wilson s/nº, no bairro José Menino, conforme croqui que integra o presente decreto como Anexo Único”

Art. 2º A presente permissão é outorgada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de exploração comercial de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no Termo de Colaboração firmado pela permissionária.

Art. 3º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Art. 4º A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de setembro de 2023.

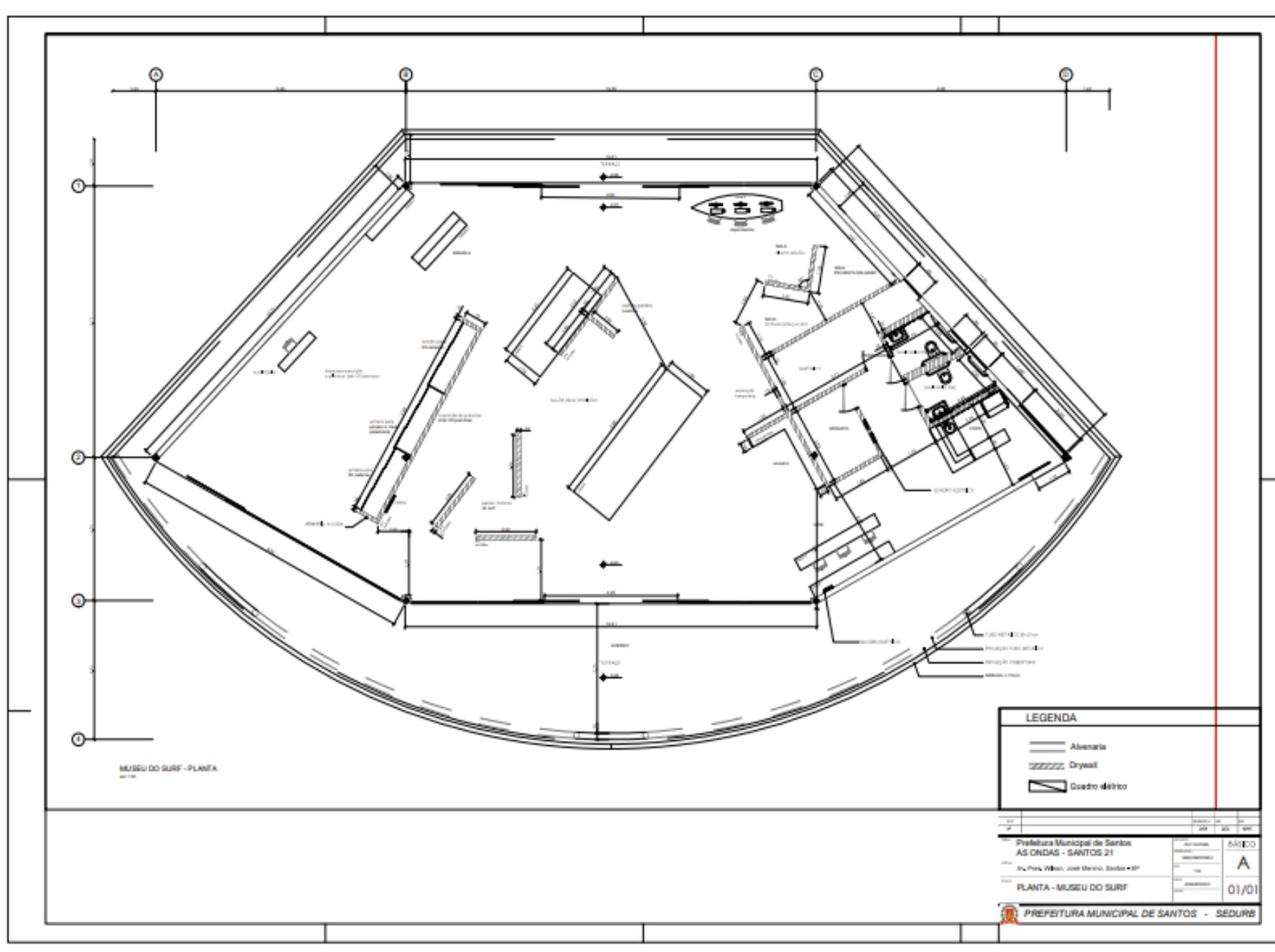
ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO CROQUI



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 149/2023-GPM DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 129/2017-GPM, de 25 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX – da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Ernesto Kazuo Tabushi;

Suplente: Paulo Roberto de Oliveira Souza;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 150/2023-GPM
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve;

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 03/2023-SMS (Contratualização), celebrado em 29 de junho de 2023 com a **IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS – CNES 2025752**, para prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS) com a seguinte composição:

I – da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Eloisa Fraga Lopes Galasso;
Suplente: Geovana Domingos Nunes;
Titular: Flávia Mendes de Souza;
Suplente: Silvia de Almeida Mendes Andrade;
Titular: Andreza Galvão de Camargo;
Suplente: Thais Cardoso Soares.

II – da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos:
Titular: Alex Gonçalves Macedo;
Titular: Raquel Perez Carvalho Nogueira;
Suplente: Maria Helena Salci Moraes Leite;
Suplente: Vanessa Monteiro Borges

III – do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: José Ivo dos Santos;
Suplente: André Luiz de França Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA N.º 151/2023 - GPM
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA

IMPORTÂNCIA DE R\$ 150.085,59 (CENTO E CINQUENTA MIL, OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00
EDUCACAO BASICA..... 47.000,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA.....817,00
TOTAL 0020 47.817,00

23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL..... 18.000,00
TOTAL 0052 18.000,00

40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 18.000,00
TOTAL 0073 18.000,00

37.10.04.122.0081.2900.3.3.90.00
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA..... 16.800,00
TOTAL 0081 16.800,00

17.10.15.451.0100.1000.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS..... 4.680,00
TOTAL 0100 4.680,00

29.10.15.452.0103.1000.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA ...839,20
29.10.15.452.0103.1160.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 1.603,29
29.10.15.452.0103.2000.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 16.660,00

29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 25.686,10
TOTAL 0103 44.788,59

TOTAL GERAL 150.085,59

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00
 EDUCACAO BASICA.....817,00
 14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00
 EDUCACAO BASICA..... 47.000,00
TOTAL 0020 47.817,00

23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00
 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
 BIENTAL..... 18.000,00
TOTAL 0052 18.000,00

40.10.08.122.0073.2149.3.3.90.00
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
 CIAL..... 18.000,00
TOTAL 0073 18.000,00

37.10.04.122.0081.1900.4.4.90.00
 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CON-
 TROLE E TRANSPARÊNCIA..... 16.800,00
TOTAL 0081 16.800,00

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00
 ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
 4.680,00
TOTAL 0100 4.680,00

29.10.15.452.0103.1054.4.4.92.00
 SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 1.000,00
 29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA
 25.686,10
 29.10.15.452.0103.2000.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA95,52
 29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 1.346,97
 29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA
 16.660,00
TOTAL 0103 44.788,59
TOTAL GERAL 150.085,59

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO -
EM SUBSTITUIÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/09/2023

Processo nº 51.270/2023-49 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso

VIII, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDUC e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023 - SEEC-
 TUR

PROCESSO Nº 26190/2023-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.040/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPE FEIRAS
 E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de locação de tendas, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas, retirada, nos diversos eventos da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, no Município de Santos/SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 128.999,98 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÕES

18.10.00.3.3.90.39.00

18.11.00.3.3.90.39.00

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO, e pela FORNECEDORA, JULIO CESAR TEIXEIRA DA COSTA, em 13/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023 - SE-
 SERP

PROCESSO Nº 15763/2023-42.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.049/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DISTRIBUIDO-
 RA LILIAN LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de uniformes funcionais (camiseta, calça, bermuda e boné), a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

– SESERP – Prefeituras Regionais – PREF-AC, PREF-MORROS, PREF-ZNO, PREF-ZOI e PREF-RCH, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 2.149.965,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
18.10.00.3.3.90.30.00
18.11.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, LILIAN MOURA MORALES AGUIAR, em 13/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 15763/2023-42.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.049/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e A M MACEDO DA SILVA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de uniformes funcionais (camiseta, calça, bermuda e boné), a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP – Prefeituras Regionais – PREF-AC, PREF-MORROS, PREF-ZNO, PREF-ZOI e PREF-RCH, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal

de Cultura - SECULT e Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 648.495,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
18.10.00.3.3.90.30.00
18.11.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, ANGELO MICHEL MACEDO DA SILVA, em 13/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2023 - SMS

PROCESSO Nº 13866/2023-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.040/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de frutas, para atender os pacientes internados e semi-internados, nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 161.999,25 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, IGOR TEIXEIRA OLIVEIRA E SILVA, em 12/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2023 - SMS
PROCESSO Nº 13866/2023-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17040/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de frutas, para atender os pacientes internados e semi-internados, nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, CARLOS CRUZ SILVA, em 12/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 48997/2023-49.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural "HIP HOP para PCD", nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 16045/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA, em 01/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 184/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 49001/2023-02.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural "DANÇA DE RUA", nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 16046/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA, em 01/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 41555/2023-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.051/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPE GESTÃO DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, incluindo a montagem e desmontagem de infraestrutura (Palco, coberturas em lona, Equipamentos e segurança, Tendas, e sanitários químicos) e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra, necessários à realização no evento "Festejos em homenagem à N. Sra. do Monte Serrat", a ser realizado no Centro Histórico da Cidade de Santos - Praça José Bonifácio e Morro do Monte Serrat, Estado de São Paulo, nos dias 07 a 09 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 105.619,80 (cento e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 17029/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, JULIO CESAR TEIXEIRA DA COSTA, em 04/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 40704/2023-85.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.049/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e mão de obra necessários para evento "Padroeira do Município de Santos" - Nossa Senhora do Monte Serrat - Santa Padroeira do Município de Santos, período de 07 a 09 de setembro de 2023, a ser realizado no Centro Histórico da Cidade de Santos - Praça José Bonifácio, Praça Mauá, Monte Serrat entre outros, Cidade de Santos/SP.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 17040/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, JULIO CESAR TEIXEIRA DA COSTA, em 04/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 5/2023 - SEMULHER

PROCESSO Nº 20146/2023-03.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ORGANIZATIVO DOS TRABALHADORES - COT.

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS, para execução do Projeto Soberania Alimentar e Economia Solidária em Comunidade.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 145.287,56 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 43.10.00.4.4.50.42.00.14.422.0111.1900.

NOTA DE EMPENHO Nº 16387/2023.

UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS, RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, e pela ENTIDADE, GUILHERME PRADO ALMEIDA DE SOUZA, em 24/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2023 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 9/2022 - SECULT).

PROCESSO Nº 13218/2021-22.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MUSEU DE ARTE SACRA DE SANTOS.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 09/2022 - SECULT para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 29 de Agosto de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.50.43.00.13.392.0046.2182.

NOTA DE EMPENHO Nº 16268/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE, SÉRGIO BARROS DOS SANTOS, em 29/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 85/2023 – SEPLA-RH**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que Retifica o Edital nº 84/2023 – SEPLA-RH, publicado em 13 de setembro de 2023, conforme estabelecido a seguir:

No preâmbulo do Edital nº 84/2023:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos) e suas alterações subsequentes, Lei Complementar Municipal nº 758, de 30 de março de 2012, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Estatutários do Poder Executivo do Município de Santos, capítulo V – Da Guarda Municipal – artigos 22 ao 36), Lei Complementar Municipal nº 406, de 24 de julho de 2000 e suas alterações (Regulamento disciplinar da Guarda Municipal de Santos), Lei Complementar Municipal nº 1.061, de 30 de outubro de 2019 (Autoriza o uso de arma de fogo pelos integrantes da Guarda Civil Municipal), autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal nos autos do **Processo Administrativo nº 18.306/2023-37**, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público, instituída pela **Portaria nº 095/2023, de 20 de junho de 2023**.

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Santos, 14 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

REALIZAÇÃO:

PORTARIA Nº 4182-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WILLIAN CARLOS FERRO, registro nº 38.009-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento do Sr. Felipe Graça Silveiras, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4199-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA JOSEFA DOS SANTOS, registro nº 26.179-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento da Sra. Suzana Vizine Pereira, no período de 01 a 26 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4203-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LENIRA BARROS REBOUCAS, registro nº 37.712-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas da Zona Noroeste e Zona dos Morros II, Coordenadoria de Atenção

Psicossocial I, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, do Sr. Elcio Groppe Junior, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4208-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DOS SANTOS SILVA CAMARA, registro nº 21.256-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Lenira Barros Rebouças, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4217-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JONAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, registro nº 34.480-4, ocupante do cargo de Acompanhante Terapêutico, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Atenção Psicossocial V, Coordenadoria de Atenção Psicossocial II, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Claudia de Souza Dutra, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4218-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARIO ZAPPALA, registro nº 30.599-5, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Fotografia, Coordenadoria de Vídeo e Fotografia, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristiane da Conceicao Barbosa, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4220-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DANIEL MARCOS MACHADO DA SILVA, registro nº 26.075-2, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Del Carmen Sanchez Costa, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4221-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CAMILA LEITE MARCOLINO, registro nº 35.251-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, Coordena-

nadoria de Vigilância I - Saúde, Departamento de Vigilância de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciane Marques Valente Damini, no período de 11 de setembro a 02 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4224-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. OLTEN AIRES MACIEL DA SILVA, registro nº 35.427-4, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Ademir José dos Santos, no período de 03 a 10 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4225-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FABIO DOS SANTOS, registro nº 35.435-7, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Ademir José dos Santos, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4231-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FELIPE GIBERTONI SANTIAGO, registro nº 35.422-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristiane Peres, no período de 11 de setembro a 10 de outubro 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4232-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, registro nº 31.776-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade de Saúde da Família do São Manoel, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Carolina da Silva Novaes, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4233-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIMONE COSTA DE CARVALHO, registro nº 29.608-7, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível L do

Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Feiras Livres, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Gildo Andrade, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4236-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GRAZIELA ALOISE AFONSO, registro nº 24.848-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabricio dos Santos Valentim, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 277733/2023-55 - RADIOTRAUMA - PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - Expedida a certidão número 1344/2023

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 277537/2023-17 - MARCIA D R DO RIO ASSESSORIA LTDA - Expedida a certidão número 1346/2023

Processo nº 277497/2023-02 - TRANSWORTHY SERVICOS RODOVIARIOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 277424/2023-21 - PENSÃO SAN-

TO ANTONIO LTDA - Expedida a certidão número 1350/2023

Processo nº 277084/2023-74 - FACILITE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 277075/2023-83 - FLM - ENGENHARIA & GESTAO - LTDA - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 277059/2023-27 - PETERSON GOBETTI DE ALMEIDA 31645616878 - Expedida a certidão número 1349/2023

Processo nº 276743/2023-73 - BRUNO IURY FRACCHIA 33890619835 - Expedida a certidão número 1348/2023

Processo nº 276686/2023-31 - S.E. DO CARMO DEDETIZADORA LTDA - Expedida a certidão número 1347/2023

Processo nº 276615/2023-93 - EXPERTIA TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 276599/2023-39 - G M AMARAL CONSTRUÇOES LTDA - Expedida a certidão número 1351/2023

Processo nº 276593/2023-52 - ASSOCIACAO DE AMOR A CRIANCA ARCANJO RAFAEL - Expedida a certidão número 1352/2023

Processo nº 276585/2023-24 - ASSOCIACAO DE AMOR A CRIANCA ARCANJO RAFAEL - Expedida a certidão número 1353/2023

Processo nº 276575/2023-71 - ASSOCIACAO DE AMOR A CRIANCA ARCANJO RAFAEL - Expedida a certidão número 1354/2023

Processo nº 276567/2023-42 - ASSOCIACAO DE AMOR A CRIANCA ARCANJO RAFAEL - Expedida a certidão número 1355/2023

Processo nº 276565/2023-17 - ASSOCIACAO DE AMOR A CRIANCA ARCANJO RAFAEL - Expedida a certidão número 1356/2023

Processo nº 276544/2023-47 - SOC.DE AMOR A CRIANCA ARCANJO RAFAEL - Expedida a certidão número 1357/2023

Processo nº 276318/2023-48 - PROTINCENDIO - SISTEMAS CONTRA INCENDIOS LTDA - Expedida a certidão número 1358/2023

Processo nº 276208/2023-40 - ALEMOA S/A IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES - Indeferido face a existência de débitos

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 277808/2023-52 - KIMUS SERVICOS MEDICOS LTDA - Expedida a certidão número 1345/2023

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 276614/2023-21 - OPORTUNIDADE EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME -

Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 276321/2023-52 - UNIRELOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 275118/2023-13 - CLINICA DE ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO DR. ZAGO LTDA. - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 275114/2023-62 - CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DE SANTOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 275102/2023-83 - CLÍNICA DR. MEDINA LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 275014/2023-18 - NAGATA & GASPARINI CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 274979/2023-39 - HUMANUS - INSTITUTO DE PREVENCAO E TRATAMENTO DE PATOLOGIAS HUMANAS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 274913/2023-21 - G.M. COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 276/2023 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 54615 em nome de CATHEDRAL EVENTOS & MUSICA AO VIVO LTDA, CNPJ: 31.292.285/0001-05, Rua Bráz Cubas,34.

Data da lavratura: 01/09/2023

Descrição da infração: Reincidiu no descumprimento da intimação nº 172905-B, que determinou o encerramento das atividades por indeferimento do processo de alvará (P.A. 60285/2018-40).

Infração: Artigo 428 §2º da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 II da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 277/2023 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 54490 em nome de ATIVA HOUSE LTDA, CNPJ: 30.652.045/0001-01, Rua Almeida de Moraes,41.

Data da lavratura: 31/08/2023

Descrição da infração: Reincidiu no descumprimento da intimação nº 170396-B, que determinou o encerramento das atividades de casa noturna e casa de festa e eventos.

Infração: Artigo 427 e 578 da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 II da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 278/2023 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 54491 em nome de CASA DO LADO PROJETOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 48.904.649/0001-63, Rua Almeida de Moraes,43.

Data da lavratura: 31/08/2023

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 178478-B que determina o encerramento das atividades de casa noturna/danceteria no local.

Infração: Artigo 427 e 578 da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 II da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 279/2023 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55279 em nome de LV BAR & CHOPPERIA LTDA, CNPJ: 46.383.904/0001-44, Avenida Senador Feijó,657.

Data da lavratura: 01/09/2023

Descrição da infração: Houve reincidência no descumprimento da intimação de nº 180001-B que determinou o encerramento das atividades.

Infração: Artigo 428 §2º e 578 da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 II da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o au-

tuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 280/2023 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 54614 em nome de ZECA`S BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ: 58.146.549/0001-79, Avenida Senador Feijó,664.

Data da lavratura: 01/09/2023

Descrição da infração: Se encontra com mesas e cadeiras no passeio público, descumprindo a intimação 180004-B, que intimou a regularização para mesas e cadeiras no passeio público, pois não apresentou a mesma.

Infração: Artigo 41 L.C. 1087/2019.

Penalidade: Artigo 86 I da L.C. 1087/2019.

Valor da multa: R\$ 2.454,73 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 281/2023 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55280 em nome de VESPA BAR E LANCHONETE LTDA, CNPJ: 38.327.913/0001-90, Avenida Senador Feijó,659.

Data da lavratura: 01/09/2023

Descrição da infração: Excedeu o número de mesas e cadeiras (65 cadeiras e 18 mesas) no passeio público em desacordo com a croqui aprovado e descumprindo a intimação 180005-B.

Infração: Artigo 41 L.C. 1087/2019.

Penalidade: Artigo 86 I da L.C. 1087/2019.

Valor da multa: R\$ 2.454,73 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO Nº 13/2023 DEFEMP/SEFIN

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do auto de embargo nº 13/2023 em 12 de setembro de 2023, referente ao embargo das atividades do estabelecimento COMERCIAL CHAU KAN LTDA, CNPJ: 00.003.022/0001-05, situado à Rua General Camâra,60, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 608, Inciso II e por infração ao disposto no artigo 427 da Lei 3531/68, ficando o infrator desde logo, ciente que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediata medida judicial e policial, na forma da lei.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO Nº 14/2023 DEFEMP/SEFIN

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do auto de embargo nº 14/2023 em 12 de setembro de 2023, referente ao embargo das atividades do estabelecimento COMERCIAL LAM SHUI LING LTDA, CNPJ: 66.683.327/0001-13, situado à Rua General Camâra, 38, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 608, Inciso II e por infração ao disposto no artigo 427 da Lei 3531/68, ficando o infrator desde logo, ciente que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediata medida judicial e policial, na forma da lei.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 25675/2023-11 - VICTOR SOARES GONCALLES - DEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras para Vitor Soares Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o N°42877089/0001-19, situado a Av. Doutor Pedro Lessa 1363, de acordo parecer da CET e do Fiscal de Posturas.

P.A. 053963/2023-76 - 50.081.133 MARIA CELIA DOS SANTOS - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, intimação com prazo imediato.

P.A. 054792/2023-11 - MARIA CÉLIA DOS SANTOS - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal, intimação com prazo imediato.

P.A. 054747/2023-66 - WILSON JORGE - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal.

P.A. 054734/2023-14 - TEMAKERIA TROPICAL LTDA - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal.

P.A. 055459/2023-47 - BAIXO GAVEA RESTAURANTE E BAR LTDA - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal.

P.A. 054484/2023-59 - EDISON DOMINGOS COSTA BARAÇAL - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal.

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 276732/2023-57 - PATRICIA GAGO PIRES CPF sob o n.º 354.860.578-81, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente KATIA PESCADA

NOVAIS CPF sob o n.º 135.306.848-05 .

Processo Digital nº 276508/2023-83 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente ELIANA MARIA PERA CPF sob o n.º 108.351.018-51 .

Alvará - Feiras-Livres

273135/2023-61 - GISSELMO GRAVATÁ PINTO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Decreto 1883/93, Art. 30.

271418/2023-13 - ELOISA HELENA GUIDA DOS SANTOS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Decreto 1883/93, Art. 30.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 277894/2023-94. SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.. 58.180.316/0001-92, IM nº 001.644-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

278.007/2023-69 - 22.743.407 SUNAMITA BIANCA DE SOUZA MUNIZ - Sim, como MEI, em ponto de referência.

278.002/2023-45 - 52.076.878 JOSEPH BRUNO DE SOUSA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

277.961/2023-80 - 52.144.377 LAURA GONZALEZ LEONEL - Sim, como MEI, em ponto de referência.

277.945/2023-23 - DONIZETE VAZ DE LIMA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

277.883/2023-78 - ANA CAROLINA BRITO LUCIO CONSULTORIA EMPRESARIAL - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

277.878/2023-38 - ALINE ALVES DOS SANTOS ARAUJO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

277.853/2023-15 - SCR - CONSULTORIA EM COMPLIANCE E GESTAO DE TRIBUTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

277.820/2023-58 - ANGELA BARBOSA LOPES RODRIGUES 26293932838 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

277728/2023-15 - MCGS SERVICOS MEDICOS

LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

277719/2023-24 - HUNTER SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

277708/2023-16 - NUNES DOS REIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

277700/2023-04 - MELISSA CAROLINE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

277685/2023-12 - FELIPE KNUDSEN SANTANA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

277.654/2023-81 - R. DE C. TAURO & CIA. LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

277633/2023-19 - MARCELA DE FREITAS SANCHES - Sim, como requer, como ponto de referência.

277466/2023-71 - SERGIO ROBERTO VIEIRA DIGITACAO - Sim, como requer, como ponto de referência.

277281/2023-75 - TATIANA PEDRETTI - REPRESENTACOES - Sim, como requer, como ponto de referência.

277.259/2023-16 - RENATA GARCIA DIAS MARCELINO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

277.256/2023-28 - SIMA MIDIAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

277251/2023-12 - D M VESTUARIO E ACESSORIOS - Indeferido, a atividade principal (CNAE 14.12-6-01) não é permitida em ponto de referência.

277.216/2023-11 - AGENCIA MARITIMA VENHA-DOZZI GROUP LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

277203/2023-61 - CESCHINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

277066/2023-92 - NASTRE NUTRI LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 288/2023 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 178522-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira-Livre nº 012**, Sr. Cauã Aparecido Nascimento Leite, Inscrição Municipal nº 311.670-0, Ramo de Verduras, para providenciar o **“O recadastramento”**.

Fica o permissionário acima intimado a apresentar toda a documentação requerida no Edital 753/2021, para fazer o recadastramento da barraca, após o deferimento do processo de transferên-

cia de nome.

A documentação requerida deverá ser entregue no prazo abaixo, a não apresentação dos documentos acarretará nas penalidades previstas no Artigo 39 do Decreto 1883/83.

Intimação aplicada no dia 01/08/2023. Prazo 20 dias.

Local onde deve se apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h às 17h.

**SIMONE COSTA CARVALHO
CHEFE SEFIS-FEI
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 289/2023 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 178524-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira-Livre nº 043**, Sr. Luiz A. C. Martins, Inscrição Municipal nº 002.954-4, Ramo de Bananas, para providenciar o **“O recadastramento”**.

Fica o permissionário acima intimado a apresentar toda a documentação requerida no Edital 753/2021, para fazer o recadastramento da barraca, após o deferimento do pedido de transferência de nome.

A documentação requerida deverá ser entregue no prazo abaixo, a não apresentação dos documentos acarretará nas penalidades previstas no Artigo 39 do Decreto 1883/83.

Intimação aplicada no dia 31/07/2023. Prazo 20 dias.

Local onde deve se apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h às 17h.

**SIMONE COSTA CARVALHO
CHEFE SEFIS-FEI
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 290/2023 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 179881-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira-Livre nº 091**, Sr. Luiz Flávio de Lima Muniz, Inscrição Municipal nº 312.478-9, Ramo de Verduras, para providenciar o **“O recadastramento”**.

Fica o permissionário acima intimado a apresentar toda a documentação requerida no Edital 753/2021, para fazer o recadastramento da barraca, no prazo abaixo sob pena de multa.

A documentação requerida deverá ser entregue no prazo abaixo, a não apresentação dos documentos acarretará nas penalidades previstas no Artigo 39 do Decreto 1883/83.

Intimação aplicada no dia 31/08/2023. Prazo 20 dias.

Local onde deve se apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h às 17h.

SIMONE COSTA CARVALHO
CHEFE SEFIS-FEI
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 291/2023 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 178523-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** a Permissonária da **Barraca de Feira-Livre nº 250**, Sra. Maria Clara Nunes Martins, Inscrição Municipal nº 311.710-7, Ramo de Bananas, para providenciar o **“O recadastramento”**.

Fica a permissionária acima intimada a apresentar toda a documentação requerida no processo de recadastramento, conforme Edital 753/2021, após o deferimento do processo de transferência de nome.

A documentação requerida deverá ser entregue no prazo abaixo, a não apresentação dos documentos acarretará nas penalidades previstas no Artigo 39 do Decreto 1883/83.

Intimação aplicada no dia 31/07/2023. Prazo 20 dias.

Local onde deve se apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h às 17h.

SIMONE COSTA CARVALHO
CHEFE SEFIS-FEI
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 292/2023 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 178521-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira-Livre nº 466**, Sr. Luiz Henrique Nunes Martins, Inscrição Municipal nº 311.947-7, Ramo de Bananas, para providenciar o **“O recadastramento”**.

Fica o permissonário acima intimado a apresentar toda a documentação requerida no Edital 753/2021, para fazer o recadastramento da barraca, após o deferimento do processo de transferência de nome.

A documentação requerida deverá ser entregue no prazo abaixo, a não apresentação dos documentos acarretará nas penalidades previstas no Artigo 39 do Decreto 1883/83.

Intimação aplicada no dia 31/07/2023. Prazo 20 dias.

Local onde deve se apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h às 17h.

SIMONE COSTA CARVALHO
CHEFE SEFIS-FEI
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 293/2023 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 172862-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** a Permissonária da **Barraca de Feira-Livre nº 341**, Sra. Maria A. Marques Soares, Inscrição Municipal nº 272.464-3, Ramo de Pastéis, para providenciar o **“O recadastramento”**.

Fica a permissionária acima intimada a apresentar toda a documentação requerida no Edital 753/2021, para fazer o recadastramento da barraca, sob pena de multa.

A documentação requerida deverá ser entregue no prazo abaixo, a não apresentação dos documentos acarretará nas penalidades previstas no Artigo 39 do Decreto 1883/83.

Intimação aplicada no dia 12/04/2023. Prazo 20 dias.

Local onde deve se apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h às 17h.

SIMONE COSTA CARVALHO
CHEFE SEFIS-FEI
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 294/2023 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 179091-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** a Permissonária da **Barraca de Feira-Livre nº 024**, Sra. Paloma Aragão de Abreu Sarmento, Inscrição Municipal nº 310.354-8, Ramo de Frutas, para providenciar o **“O recadastramento”**.

Fica a permissionária acima intimada a apresentar toda a documentação requerida no Edital 753/2021, para fazer o recadastramento da barraca, sob pena de multa.

A documentação requerida deverá ser entregue no prazo abaixo, a não apresentação dos documentos acarretará nas penalidades previstas no Artigo 39 do Decreto 1883/83.

Intimação aplicada no dia 16/05/2023. Prazo 20 dias.

Local onde deve se apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h às 17h.

SIMONE COSTA CARVALHO
CHEFE SEFIS-FEI
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE GESTÃO
TRIBUTÁRIA DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO E PUBLICIDADE

Processo nº: **088853/2019-58 – E W R COMER-**

CIO E INSTALACOES ELETRONICAS - EIRELI: Indeferido quanto a retroatividade. Alterado o quadro societário e a razão social a partir do registro na Jucesp.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução de 50% IPTU/TRLD (aposentado/pensionista)

Processo nº 258488/2023-96 (575.364) - LOUDES MATEUS DA COSTA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 256858/2023-32 (573.705) - ALBERTO BARREIRO JUNIOR - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 253841/2023-23 (570.687) - MARCIA DO NASCIMENTO - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 253783/2023-29 (570.627) - IVETE DOS SANTOS FERREIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
31.005.003.000	221.509	2023	2023	RUA PASCOAL LEMBO	276		81642/2019-94
41.176.001.104	221.389	2023	2023	AV. ENG.º MANUEL FERRAMENTA JR	505	14 - BLOCO F	34737/2023-50
44.012.6014.001	221.492	2023	2023	RUA DELFINO STOCKLER DE LIMA	10		52479/2022-30
44.012.6014.002	221.493	2023	2023	RUA DELFINO STOCKLER DE LIMA	10	A	52479/2022-30

ITALO BENETTI BERNARDI - REG. 31.397-3
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI - DEATR I - SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 277981/2023-97 - P.D. nº 594942 - JONATA CABRAL PASCOAL SENNE - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277841/2023-28 - P.D. nº 594800 - INES VILLAMARIN ARREBOLA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277689/2023-65 - P.D. nº 594647 - LILIAN DE AGUIAR MARTINS RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277590/2023-08 - P.D. nº 594548 - KAMILA ARRUDA BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 08/09/2023 a 05/03/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277526/2023-09 - P.D. nº 594483 - ZAYRA DOS SANTOS ROSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277484/2023-52 - P.D. nº 594442 - ANDREA NEVES PERES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276897/2023-47 - P.D. nº 593852 - PATRICIA RIBEIRO CUNHA CORDEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 06/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276891/2023-61 - P.D. nº 593846 - FERNANDA DINORA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276890/2023-06 - P.D. nº 593845 - TATIANE CAETANO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276888/2023-56 - P.D. nº 593843 - THAIS SOARES DE MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276887/2023-93 - P.D. nº 593842 - WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 276877/2023-30 - P.D. nº 593832 - LILIAN CECILIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275317/2023-40 - P.D. nº 592251 - LUCIANA APARECIDA DA LUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275250/2023-71 - P.D. nº 592187 - RENATA GAGLIARDI DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274881/2023-36 - P.D. nº 591819 - VIVIANE DOS SANTOS MAIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274878/2023-21 - P.D. nº 591816 - PATRICIA PILAR DOS SANTOS TAURO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274877/2023-69 - P.D. nº 591815 - TAIS CRISTINE DIAS MENDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274873/2023-16 - P.D. nº 591811 - ARIANE PIRES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274799/2023-57 - P.D. nº 591737 - GRAZIELE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274547/2023-64 - P.D. nº 591471 - MIHALY ROBERTO MAGO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274521/2023-71 - P.D. nº 591446 - RENATA DOMINGUES CORREIA MANSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273840/2023-13 - P.D. nº 590756 - SALETE NAVARRO ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273839/2023-34 - P.D. nº 590755 - KATIA REGINA ARAUJO DOMENES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273833/2023-58 - P.D. nº 590749

- MARIA TEREZA FUMELLI MONTI PEDROZO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273678/2023-05 - P.D. nº 590594 - MARIA ISABEL PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273618/2023-75 - P.D. nº 590534 - ANDREA PEREIRA LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273477/2023-45 - P.D. nº 590392 - LÍCIA ALVES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273460/2023-42 - P.D. nº 590375 - ADRIANE BRITO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273231/2023-55 - P.D. nº 590141 - MARILIA MARIS DA CONCEICAO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273101/2023-40 - P.D. nº 590011 - ADRIANA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272950/2023-86 - P.D. nº 589857 - CELENE SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272806/2023-40 - P.D. nº 589715 - FERNANDA DINORA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272686/2023-90 - P.D. nº 589591 - THAIS NASCIMENTO DA CRUZ SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 265231/2023-08 - P.D. nº 582102 - RODRIGO DE SOUZA ESTEVAM - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261487/2023-00 - P.D. nº 578365 - MARIANGELA PEREZ MOURENTE - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255431/2023-62 - P.D. nº 572273 - MICAEL GUIMARAES DA SILVA - INDEFERIDO,

nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248325/2023-03 - P.D. nº 566394 - MARIA HELENA ALVES SILVA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247978/2023-01 - P.D. nº 566045 - LUANA DE SA SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 274567/2023-71 - P.D. nº 591.494 - AMARILDO BENEDITO GOMES DA SILVA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 273848/2023-25 - P.D. nº 590.764 - SUELI GRACCHO PINHEIRO BARBOSA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 277512/2023-96 - P.D. nº 594.469 - MARCO AURELIO PEDRON FIGUEIROA - DEFERIDO, face à manifestação da SMS.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 277721/2023-76 - KELLY ROBERTA FERRACINI - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 270918/2023-01 - MONICA GONCALVES DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 265608/2023-66 - MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 207244/2023-54 - ALTAIR APARECIDO MARTINS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206170/2023-84 - FABIANA DA SIL-

VA COSTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206146/2023-08 - GILMAR LIMA REIS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206144/2023-74 - GILMAR LIMA REIS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206112/2023-88 - CLARICE UHLIG DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, artigo 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 206053/2023-11 - PATRICIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GARCIA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206029/2023-36 - MICHELLE ALVES GROPO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 205985/2023-82 - RONALDO CUESTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 204301/2023-80 - ROSANA LIMA SOARES VENTURA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 204296/2023-41 - CARMEN LUCIA DE PROENÇA DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 204167/2023-07 - ANA PAULA URSINI AYRES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 204166/2023-36 - CRISTIANO SILVA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 204001/2023-46 - FABIO CURSINO MURTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 203671/2023-63 - JACIREMA GONCALVES CORREA DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 203606/2023-00 - DARCI FERREIRA DA SILVA VALERIO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 203589/2023-84 - EDELSON LOPES DE SIQUEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) re-

querente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 203562/2023-28 - LINDACI FERREIRA DAS NEVES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 203223/2023-32 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 203094/2023-91 - DANIEL MATIAS DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 203042/2023-98 - NIZETTI APARECIDA AMARAL - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202844/2023-44 - GLIGIDA ANDREIA LIMA DA LUZ - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202829/2023-51 - FABIO DA SILVA CRUZ - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202804/2023-20 - VANIA GOMES PINHEIRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202703/2023-12 - MANUEL DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202609/2023-54 - IVO DOS SANTOS CORREIA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202351/2023-87 - ADEMILSON SANTOS SOARES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 200594/2023-16 - CARLOS ALBERTO AZZOLINE SOARES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 200510/2023-18 - JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 260904/2023-61 - P.D. nº 577.776 - GABRIELA MULER - INDEFERIDO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

COMUNICADO

REF. PROCESSO Nº: 50133/2023-32

A Comissão Especial e Transitória de Avaliação, situada na Rua D. Pedro II nº.25 – 4º Andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento referente ao **Edital de Chamamento nº 002/2023, Processo Administrativo nº 57441/2022-71** para credenciamento de pessoas jurídicas previstas no artigo 6ºA, do Decreto nº 7.766, de 01 de junho de 2017, que regulamenta o art. 120, da Lei nº 4.623, de 12 de junho de 2017, interessadas na concessão de crédito pessoal e serviços mediante desconto da remuneração percebida pelo servidor público municipal, dentro da margem consignável, conforme especificações constantes do Edital, e **DECLAROU CREDENCIADA** a seguinte instituição financeira:

- BANCO SAFRA S.A.

Santos, 13 de setembro de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13060/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13060/2023 – processo nº 44660/2023-53**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, incluindo a montagem, desmontagem e manutenção de Infraestrutura (Tendas, Piso, Boxtruss, sanitários, móveis/mobiliário e utensílios), Serviços de Manutenção e Limpeza, em 01 (um) ponto da faixa arenosa da Orla da Praia – Bairro do Boqueirão, para a realização do Projeto Operação Verão (Segurança) 2023/2024, a ser realizado no período de 11 de dezembro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **26/09/2023, às 09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **26/09/2023, às 10h30**.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Faixa arenosa da Orla da Praia (Boqueirão) – Santos/SP, mediante agendamento através do tel.

(13) 98862-3310 / (13) 99159-5442, em conjunto com o **Departamento da Guarda Civil Municipal – DGCM – Sr. Marcelo dos Santos Silva – Reg.: 19.701-2 / Aurélio dos Santos – Reg.: 16.500-1, Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Eng. Nilson Piedade Barreiro – Reg.: 31.873-3 e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – Eng.: Luiz Marcos de Azevedo Marques Albino – Reg.: 14.177-6**, ou pessoa por ele designada.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **14/09/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelos telefones (13) 3201-5733/5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de setembro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.069/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º **14.069/2023**, Processo n.º **18044/2023-92**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de escoamento, limpeza e desobstrução de 101 (cento e uma) caixas coletoras de gordura e ramais localizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo material, mão-de-obra e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **27/09/2023, às 08h00** e a disputa de lances ocorrerá em **27/09/2023 às 9h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 15/09/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de setembro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.097/2023 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finan-

ças e Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.097/2023, Processo nº 46.978/2023-23**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em eventos para prestação de serviços de planejamento operacional, organização, coordenação e acompanhamento dos eventos, visando a realização das ações celebrativas do DIA MUNDIAL DE LIMPEZA DE PRAIAS, MARES E OCEANO, O WORLD CLEANUP DAY 2023 e para o CONGRESSO FRUTOS DO DIALOGO DA CULTURA OCEÂNICA, incluindo a realização de Congresso, locação de equipamentos, fornecimento de materiais e mão-de-obra, necessários à promoção de atividades socioambientais, educacionais, de lazer e culturais no Município de Santos-SP, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **27/09/2023 as 08h30min.** e a disputa de lances ocorrerá em **27/09/2023 as 10h00.**

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, nos seguintes locais: Aquário Municipal, Praia do Gonzaga e Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos (AEAS), mediante agendamento prévio através do telefone nº (13) 3226-8080, na SEMAM com o Sr. **Alessandro de Brito Zuffo.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **15/09/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou através do e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de setembro de 2023

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

tral da Av. Francisco Glycério, entre a Av. Senador Pinheiro Machado e a Rua Piauí – José Menino – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Entrega dos envelopes: até às **11h00** do dia **02/10/2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 02/10/2023 às 11h15 no mesmo local.

VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: **Av. Francisco Glycério na confluência com a Av. Senador Pinheiro Machado – José Menino – Santos – SP**, e estendendo-se à área do presente objeto, mediante agendamento prévio através do tel. (13) 3229-1408, com a Eng. Nilson Piedade Barreiro, reg. 31.873-3, ou pessoa por ele indicada.

Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia **15/09/2023**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13530/2023-Download).

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13530/2023-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou através do e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 13 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 13530/2023-

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 32153/2023-68

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do canteiro cen-

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão (em substituição) **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13085/2022 – Processo nº 22078/2022-37**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia de demolição de habitações em área de risco geológico e em obstrução da rede de drenagem, nas Ruas Oito, Nove e Dez - Morro Santa Maria - Município de Santos-SP, à empresa **PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, lote 01, no valor de R\$ 104.989,17 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Santos, 13 de setembro de 2023.

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I -
COMLIC I - PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, 25 – 4.º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico n.º 17.073/2023, Processo n.º 34.797/2023-81**, cujo objeto é a aquisição de fragmentadoras para serem utilizadas pela Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, e pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV, para atender a demanda de documentos com informações sensíveis para serem destruídos antes de serem descartados, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, encontra-se suspenso “SINE DIE”.

Santos, 13 de setembro de 2023.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, n.º. 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de **habilitação** referente à **Concorrência n.º. 17.951/2023, Processo n.º. 26.622/2023-82**, que tem como objeto a permissão administrativa de uso de bem público onerosa, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) cafeteria com 2,03 m², situada no pavimento térreo da “Ponte Edgard Perdigão”, localizada na Av. Saldanha da Gama em frente ao Clube de Regatas Saldanha da Gama, na Ponta da Praia, após a abertura dos envelopes n.ºs 01 – “Documentos para Habilitação”, **apresentados pelas empresas nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93.**

HABILITADAS:

RAIMUNDO SÉRGIO DE VASCONCELOS & VASCONCELOS LTDA

VISTA DA BARRA LANCHONETE E CHOPERIA LTDA-ME

TRUSS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

DANIELA FERNANDES MESQUITA

Santos, 13 de setembro de 2023.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
COMLIC III



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 11/09/2023

PA 53849/2023-09 – MACUCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ATENDIDO. COMPENSAÇÃO: 10 MUDAS NA AV. JOVINO DE MELO

PA 43562/2023-07 – EDIFICIO ITAUNA – ATENDIDO. COMPENSAÇÃO: 20 MUDAS DE AZALÉIA COM ALTURA DE 60CM – ENTREGAR NA COPAISA – PLANTIO NA AV. WALDEMAR LEÃO (TÚNEL)

PA 42079/2023-33 – JOSE BARRETO DE JESUS – ATENDIDO. SUBSTITUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO: 95 MUDAS, SENDO: UMA (01) NA CALÇADA DO IMÓVEL E OUTRAS 04 (QUATRO) NO INTERIOR DO IMÓVEL, CONFORME PROJETO PAISAGÍSTICO, RESTANTE – 90 (NOVENTA MUDAS DE AZALÉIAS, ENTREGUES NA COPAISA PARA PLANTIO NA AV. WALDEMAR LEÃO.

PA 55838/2023-55 – FUNDAÇÃO LUSÍADA – ATENDIDO.

PA 41777/2023-94 – NAIARA TORRES DOS SANTOS - ATENDIDO. COMPENSAÇÃO: 50 MUDAS DE AZALÉIA COM ALTURA DE 60CM – ENTREGAR NA COPAISA – PLANTIO NA AV. WALDEMAR LEÃO (TÚNEL)

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 50/2023-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 6862/2023-33 – RAPHAEL SOARES GONZALEZ** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) **no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar Licença Prévia e Licença de Instalação emitida pela CETESB. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 76242/2022-62 – C4D DISTRIBUIDORA PETS LTDA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água e adequação do CNPJ, conforme e-mail enviado em 04/09/2023 para marcelo@c4ddistribuidora.com.br. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 47498/2022-62 – ACX TRANSPORT LTDA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) **no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para atender ao solicitado em e-mail enviado dia 24/03/2023 para financeiro@acxgroup.com.br e legalizacao@juriscontabilidade.com.br. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 41206/2023-13 – ROBERTO DO PATROCÍNIO E SILVA MARAGLIANO** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) **no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar documen-

tação que comprove a necessidade da remoção e comprovante de posse ou domínio da propriedade, conforme nosso e-mail de 01/09/2023 enviado para robertomaragliano@hotmail.com. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 51494/2023-04 – NALDIVAN DE JESUS SANTOS** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) **no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar Laudo Técnico com ART e comprovante de posse ou domínio da propriedade, conforme nosso e-mail de 31/08/2023 enviado para nal_1985@hotmail.com. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 52455/2023-80 – FERNANDO HENRIQUE BENITH REOBOL** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) **no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar aprovação do projeto de construção e informação sobre a compensação, conforme solicitado por e-mail de 30/08/23, enviado para arborprobrasil@gmail.com **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO 02/2023 – SEGOV

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convidamos todos os interessados a participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 15 de setembro de 2023, às 18 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, à rua Dom Pedro II, nº 25, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A Audiência estará acessível também na forma virtual, através do Portal: www.santos.sp.gov.br

A prévia de material de apoio a respeito dos temas a serem debatidos encontra-se na página da Secretaria de Governo do portal da Prefeitura Municipal de Santos.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.275/2023 (RETIFICADO)

Considerando as alterações feitas no edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.275/2023 – Processo nº 27.035/2023-92, cujo objeto é a aquisição de 01 (Um) APARELHO DE RAIOS-X ANALÓGICO FIXO e 02 (Dois) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL (PORTÁTIL), para o Complexo Hospitalar da Zona Noroeste. O encerramento dar-se-á em 27/09/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1012908. Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira das 09h00min às 11h00min ou das 14h30min às 17h00min, no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste - Rua Ministro Agamenon Magalhães, s/nº – Bairro do Jardim Castelo - Santos/SP, mediante agendamento prévio através do telefone (13) 3209-8025, com o Sr. Denis José Gonçalves (Responsável Técnico Raios-X) ou Sr. Renato da Silva Martins (Setor Adm. / Compras). Para qualquer informação, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 ou e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.293/2023 (RETIFICADO)

(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Considerando as alterações feitas no edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.293/2023 – Processo nº 40.157/2023-74, cujo objeto é a aquisição de INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL, BERÇO AQUECIDO e REANIMADOR PULMONAR EM T, para o Complexo Hospitalar da Zona Noroeste. O encerramento dar-se-á em 27/09/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1014213. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

Santos, 13 de setembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do **RECURSO** interposta pela empresa **CIMED INDÚSTRIA S.A.**, referente ao Pregão Eletrônico nº **15.252/2023**, processo administrativo nº **36.191/2023-07**, mantendo a classificação da arrematante atual FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Santos, 13 de setembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.256/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 35.885/2023-82

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ALPS TECNOLOGIA LTDA - EPP

- Lote 01: TUBO COLETA SANGUE - ROXA - 4 ML
Quantidade Estimada : 50.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,39
Marca/Fabricante : Injex

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
- Lote 02: TUBO COLETA SANGUE - VERMELHA - 4 ML
Quantidade Estimada : 25.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,41
Marca/Fabricante : Firstlab/Disera Tibbi Malzeme

RELEMA COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME
- Lote 03: TUBO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - AMARELA - DE 0,5 A 0,8M
Quantidade Estimada : 5.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,63
Marca/Fabricante : Biosul

O **lote 4** resultou **fracassado**.
Santos, 13 de setembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.261/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 34.789/2023-53

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ALFALAGOS LTDA
- Lote 1: LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5
Quantidade Estimada : 76.000 Pares
Preço Unitário : R\$ 0,98
Marca/Fabricante : Sanro

- Lote 4: LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5
Quantidade Estimada : 48.000 Pares
Preço Unitário : R\$ 0,98
Marca/Fabricante : Sanro

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP
- Lote 2: LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5
Quantidade Estimada : 19.000 Pares
Preço Unitário : R\$ 1,07
Marca/Fabricante : Medix

- Lote 3: LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0
Quantidade Estimada : 12.200 Pares
Preço Unitário : R\$ 1,07
Marca/Fabricante : Medix

- Lote 5: LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5
Quantidade Estimada : 12.000 Pares
Preço Unitário : R\$ 1,07
Marca/Fabricante : Medix

- Lote 6: LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0
Quantidade Estimada : 13.500 Pares

Preço Unitário : R\$ 1,07
Marca/Fabricante : Medix

- Lote 7: LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5
Quantidade Estimada : 1.125 Pares
Preço Unitário : R\$ 1,07
Marca/Fabricante : Medix
Santos, 13 de setembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.273/2023
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 7.962/2023-13

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

NET MEDICAL COMERCIO DE CORRELATOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

- Lote 1: KIT PARA CPAP NASAL Nº 5

Quantidade : 03 Unidades

Preço Unitário : R\$ 475,00

Marca/Fabricante : BUBBLE/BESMED

Valor total do lote 1: R\$ 1.425,00 (um mil e quatro centos e vinte e cinco reais)

Santos, 13 de setembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.284/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS JUDICIAIS
PROCESSO Nº 39.190/2023-42

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

- Lote 03: ARIPIPRAZOL 30MG - COMPRIMIDOS

Quantidade Estimada : 1.800 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 10,64

Marca/Fabricante : Genérico/Unichem

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

- Lote 05: CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Quantidade Estimada : 1.350 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 3,28

Marca/Fabricante : Donaren Retard/Apsen

Os **lotes 1 e 2** foram **desertos** e o **lote 4** resultou **fracassado**.

Santos, 13 de setembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.288/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS JUDICIAIS
PROCESSO Nº 31.657/2023-14

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

- Lote 02: ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG
 Quantidade Estimada : 810 cápsulas moles
 Preço Unitário : R\$ 224,33
 Marca/Fabricante : Ofev/Boehringer Ingelheim

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 - Lote 07: CANABIDIOL PRATI-DONADUZZI 20MG/ML
 Quantidade Estimada : 90 frascos de 30ml
 Preço Unitário : R\$ 241,64
 Marca/Fabricante : Prati Donaduzzi

Os **lotes 1, 3, 6 e 8** foram **desertos** e os **lotes 4 e 5** resultaram **fracassados**.
 Santos, 13 de setembro de 2023.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.292/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 41.551/2023-10

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

NUTRISANO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

LOTE 1	OBJETO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$
1.1	MILHO (GRÃOS IN NATURA)	IN NATURA	KG	2.500	R\$ 6,00
1.2	ALPISTE TIPO CANADENSE (SEMENTE CANADENSE IN NATURA)	IN NATURA	KG	9	R\$ 16,50
1.3	GIRASSOL TIPO ARGENTINO (SEMENTE ARGENTINA IN NATURA)	IN NATURA	KG	450	R\$ 18,00
1.4	RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS EM MANUTENÇÃO	PP 16/MEGAZOO	KG	825	R\$ 24,45
1.5	RAÇÃO PARA PSITACÍDEO REPRODUÇÃO	AR 20/MEGAZOO	KG	27	R\$ 41,25
1.6	RAÇÃO PARA TUCANOS	T 19/MEGAZOO	KG	30	R\$ 38,50
1.7	RAÇÃO PARA FLAMINGO	FL 32/MEGAZOO	KG	120	R\$ 36,50
1.8	RAÇÃO PARA PEQUENOS PRIMATAS	P 25/MEGAZOO	KG	160	R\$ 49,50
1.9	RAÇÃO PARA GALIFORMES	FM 15/MEGAZOO	KG	144	R\$ 21,00
1.10	RAÇÃO PARA GALIFORMES DE 0 A 4 SEMANAS	FI 28/MEGAZOO	KG	18	R\$ 31,70
1.11	RAÇÃO PARA FILHOTES DE PSITACÍDEOS	I 20/MEGAZOO	GR	9.000	R\$ 0,15
1.12	NÉCTAR PARA BEIJA-FLOR	BJ/MEGAZOO	GR	12.000	R\$ 0,15
1.13	RAÇÃO PARA FILHOTES DE PÁSSAROS E OUTRAS AVES	I 25/MEGAZOO	GR	4.500	R\$ 0,17

1.14	RAÇÃO PARA PASSERIFORMES ONÍVOROS	O 20/MEGAZOO	KG	45	R\$ 47,85
1.15	RAÇÃO PARA PALMÍPEDES EM MANUTENÇÃO	GM 15/MEGAZOO	KG	240	R\$ 24,00
1.16	RAÇÃO OLEOSA PARA PÁSSARO PRETO	NUTRIPÁSSAROS	KG	9	R\$ 10,36
1.17	RAÇÃO PARA ROEDORES	LINHA DO CAMPO COELHO / PRESENCE	KG	1360	R\$ 6,90
1.18	FARELO DE TRIGO	IN NATURA	KG	270	R\$ 4,48
1.19	QUIRERA DE MILHO	IN NATURA	KG	570	R\$ 6,00
1.20	SAL MINERAL PARA OVINOS	PRESENCE	KG	18	R\$ 7,19
1.21	RAÇÃO PARA EQUINO EM MANUTENÇÃO	ESSENCE / PRESENCE	KG	637	R\$ 7,59
1.22	RAÇÃO CANINA PELETIZADA SEMIÚMIDA	NUTRISANO PREMIUM - SEMENSEED	KG	410	R\$ 12,00
1.23	NÍGER (SEMENTE NACIONAL IN NATURA)	IN NATURA	KG	9	R\$ 31,19
1.24	PAINÇO (SEMENTE NACIONAL IN NATURA)	IN NATURA	KG	9	R\$ 6,85
1.25	RAÇÃO EXTRUSADA PARA RAÇOS E CAMUNDONGOS	PRESENCE	KG	1280	R\$ 11,90
1.26	RAÇÃO PARA JABUTI	ALCON	GR	9.000	R\$ 0,35
1.27	RAÇÃO PARA GATO UMEDECIDA	KITTEN INSTINCTIVE / ROYAL CANIN	GR	36.000	R\$ 0,19
1.28	RAÇÃO PARA TARTARUGAS AQUÁTICAS	REPTOLIFE / ALCON	GR	6.500	R\$ 0,36
1.29	LINHAÇA MARROM (SEMENTE IN NATURA)	IN NATURA	KG	20	R\$ 21,69
1.30	SOJA (GRÃOS IN NATURA)	IN NATURA	KG	75	R\$ 11,18
1.31	FEIJÃO BRANCO (GRÃOS IN NATURA)	IN NATURA	KG	75	R\$ 12,18
1.32	GRÃO-DE-BICO (GRÃOS IN NATURA)	IN NATURA	KG	75	R\$ 23,18
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1					R\$ 129.231,10

LOTE 2	OBJETO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$
2.1	MILHO (GRÃOS IN NATURA)	IN NATURA	KG	750	R\$ 6,00
2.2	ALPISTE TIPO CANADENSE (SEMENTE CANADENSE IN NATURA)	IN NATURA	KG	3	R\$ 16,50
2.3	GIRASSOL TIPO ARGENTINO (SEMENTE ARGENTINA IN NATURA)	IN NATURA	KG	150	R\$ 18,00

2.4	RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS EM MANUTENÇÃO	PP 16/MEGAZOO	KG	275	R\$ 24,45
2.5	RAÇÃO PARA PSITACÍDEO REPRODUÇÃO	AR 20/MEGAZOO	KG	9	R\$ 41,25
2.6	RAÇÃO PARA TUCANOS	T 19/MEGAZOO	KG	30	R\$ 38,50
2.7	RAÇÃO PARA FLAMINGO	FL 32/MEGAZOO	KG	20	R\$ 36,50
2.8	RAÇÃO PARA PEQUENOS PRIMATAS	P 25/MEGAZOO	KG	65	R\$ 49,50
2.9	RAÇÃO PARA GALIFORMES	FM 15/MEGAZOO	KG	55	R\$ 21,00
2.10	RAÇÃO PARA GALIFORMES DE 0 A 4 SEMANAS	FI 28/MEGAZOO	KG	6	R\$ 31,70
2.11	RAÇÃO PARA FILHOTES DE PSITACÍDEOS	I 20/MEGAZOO	GR	3.500	R\$ 0,15
2.12	NÉCTAR PARA BEIJA-FLOR	BJ/MEGAZOO	GR	4.000	R\$ 0,15
2.13	RAÇÃO PARA FILHOTES DE PÁSSAROS E OUTRAS AVES	I 25/MEGAZOO	GR	1.500	R\$ 0,17
2.14	RAÇÃO PARA PASSERIFORMES ONÍVOROS	O 20/MEGAZOO	KG	15	R\$ 47,85
2.15	RAÇÃO PARA PALMÍPEDES EM MANUTENÇÃO	GM 15/MEGAZOO	KG	80	R\$ 24,00
2.16	RAÇÃO OLEOSA PARA PÁSSARO PRETO	NUTRIPÁSSAROS	KG	3	R\$ 10,36
2.17	RAÇÃO PARA ROEDORES	LINHA DO CAMPO COELHO / PRESENCE	KG	300	R\$ 6,90
2.18	FARELO DE TRIGO	IN NATURA	KG	90	R\$ 4,48
2.19	QUIRERA DE MILHO	IN NATURA	KG	190	R\$ 6,00
2.20	SAL MINERAL PARA OVINOS	PRESENCE	KG	6	R\$ 7,19
2.21	RAÇÃO PARA EQUINO EM MANUTENÇÃO	ESSENCE / PRESENCE	KG	213	R\$ 7,59
2.22	RAÇÃO CANINA PELETIZADA SEMIÚMIDA	NUTRISANO PREMIUM - SEMENSE-ED	KG	213	R\$ 12,00
2.23	NÍGER (SEMENTE NACIONAL IN NATURA)	IN NATURA	KG	3	R\$ 31,19
2.24	PAINÇO (SEMENTE NACIONAL IN NATURA)	IN NATURA	KG	3	R\$ 6,85
2.25	RAÇÃO EXTRUSADA PARA RATOS E CAMUNDONGOS	PRESENCE	KG	125	R\$ 11,90
2.26	RAÇÃO PARA JABUTI	ALCON	GR	3.000	R\$ 0,35
2.27	RAÇÃO PARA GATO UMEDECIDA	KITTEN INSTINCTIVE / ROYAL CANIN	GR	12.000	R\$ 0,19
2.28	RAÇÃO PARA TARTARUGAS AQUÁTICAS	REPTOLIFE / ALCON	GR	1.500	R\$ 0,36
2.29	LINHAÇA MARROM (SEMENTE IN NATURA)	IN NATURA	KG	10	R\$ 21,69

2.30	SOJA (GRÃOS IN NATURA)	IN NATURA	KG	38	R\$ 11,18
2.31	FEIJÃO BRANCO (GRÃOS IN NATURA)	IN NATURA	KG	38	R\$ 12,18
2.32	GRÃO-DE-BICO (GRÃOS IN NATURA)	IN NATURA	KG	38	R\$ 23,18
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2					R\$ 40.127,08

Santos, 13 de setembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.299/2023
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 36.835/2023-40

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA – EPP

- Lote 1: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL EM TITÂNIO

Quantidade : 01 Unidade

Preço Unitário : R\$ 4.500,00

Marca/Fabricante : POLIOR

Valor total do lote 1: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA - EPP

- Lote 2: UM PAR DE CALÇADO SOB MEDIDA EM COURO

Quantidade : 01 Par

Preço Unitário : R\$ 2.250,00

Marca/Fabricante : PROPRIA

Valor total do lote 2: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Santos, 13 de setembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.302/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 38.668/2023-81

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- Lote 04: CARMELOSE 0,5% COLÍRIO

Quantidade Estimada : 20.600 frascos

Preço Unitário : R\$ 12,50

Marca/Fabricante : Ecofilm/Cristália

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

- Lote 05: CARMELOSE 0,5% COLÍRIO

Quantidade Estimada : 5.150 frascos

Preço Unitário : R\$ 28,00

Marca/Fabricante : Lacrilax/Cosmed

Os **lotes 1, 2, 3, 6 e 7** foram **desertos**.

Santos, 13 de setembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.308/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 41.395/2023-98

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 - Lote 01: AMOXICILINA 500 MG CAPSULA
 Quantidade Estimada : 596.000 Capsulas
 Preço Unitário : R\$ 0,23
 Marca/Fabricante : GENÉRICO/UNICHEM

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

- Lote 02: AMOXICILINA 500 MG CAPSULA
 Quantidade Estimada : 149.000 Capsulas
 Preço Unitário : R\$ 0,23
 Marca/Fabricante : GENÉRICO/UNICHEM

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- Lote 03: CARVEDILOL 12,5 MG COMP
 Quantidade Estimada : 2.250.000 Comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 0,08
 Marca/Fabricante : GENÉRICO/NOVA-MED

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 - Lote 05: CEFALEXINA 250 MG / 5 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML

Quantidade Estimada : 31.500 Frascos
 Preço Unitário : R\$ 7,40
 Marca/Fabricante : GENÉRICO/TEUTO

MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA - ME

- Lote 06: CEFALEXINA 250 MG / 5 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML
 Quantidade Estimada : 7.875 Frascos
 Preço Unitário : R\$ 9,80
 Marca/Fabricante : GENÉRICO/TEUTO

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

- Lote 07: CEFALEXINA 500 MG CAPSULA
 Quantidade Estimada : 1.012.500 Capsulas
 Preço Unitário : R\$ 0,50
 Marca/Fabricante : KEFORAL/ABL

PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

- Lote 08: CEFALEXINA 500 MG CAPSULA
 Quantidade Estimada : 253.125 Capsulas

Preço Unitário : R\$ 0,60
 Marca/Fabricante : ABL
 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 - Lote 09: COMPLEXO B
 Quantidade Estimada : 2.205.000 Drágeas
 Preço Unitário : R\$ 0,07
 Marca/Fabricante : BELCOMPLEX/BEL-FAR

FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP

- Lote 10: COMPLEXO B
 Quantidade Estimada : 551.250 Drágeas
 Preço Unitário : R\$ 0,06
 Marca/Fabricante : BELCOMPLEX/BEL-FAR

O **lote 4** resultou **fracassado**.

Santos, 13 de setembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETOR

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital que em 12/09/2023 foi lavrado o Auto de Infração nº 06829 em face de Sr. Armando Felix da Silva responsável pelo imóvel situado a Avenida Marechal Floriano Peixoto, 232 - Pompéia - por violação ao artigo 1º da Lei nº 681/2010, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.136,66, com fundamento no artigo 4 e 5 inciso II, da Lei nº 681/2010. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 580 – 1º andar – Marapé de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00. Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ALEXANDRE NUNES MENDES
CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES
E VETOR - CCZV / SMS

ATOS DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos no dia 15/09/2023 (sexta-feira), a Unidade de Saúde da Família da Ilha Diana (USF-VN/ID) – Endereço: Av Principal s/nº – Ilha Diana, permanecerá fechada e reabrirá a partir das 13h00 do dia 18/09/2023 (segunda-feira), por conta do serviço de desinsetização.

Santos, 13 de setembro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 277016/2023-14 - CLÍNICA VETERINÁRIA SANTOS CLINVET LTDA - Concedo 08 dias a partir de 08/09/2023.

Processo nº 276751/2023-00 - MANOEL HOSANITO DE JESUS ME - Concedo 08 dias a partir de 08/09/2023.

Processo nº 273092/2023-51 - INSTITUTO DE MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA LTDA - EPP - Concedo 30 dias a partir de 26/08/23.

Processo nº 271108/2023-18 - P. C. MORO - ME - Concedo 30 dias de prazo para os itens 9 e 10 a partir de 19/08/2023.

Processo nº 251898/2023-70 - TAGLIARINI & TAGLIARINI DERMATOLOGIA A LASER - Concedo 30 dias à partir de 23/06/2023

Processo nº 251800/2023-75 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Indeferido

Processo nº 251796/2023-08 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Indeferido.

Processo nº 232382/2023-90 - GASPAR SAÚDE INTEGRADA LTDA - Indeferido.

Processo nº 212490/2023-18 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Indeferido.

Processo nº 236275/2022-41 - KENIH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Indeferido.

A Seção de vigilância Sanitária - SEVISA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar, sala 1404, no prazo de

15 (quinze) dias para ciência e retirada de termo de intimação.

Processo: 19470/2023-16 – RECANTO DOS IDOSOS SAMEIRO GOMES – CASA DE REPOUSO LTDA

Processo: 42812/2023-29 – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS

Processo: 43492/2023-15 – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS

CAMILA LEITE MARCOLINO **CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado, para o processo de LTA: 08532/2023-18 – HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - motivo: não cumpriu termo de intimação.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado, para o processo de LTA: 15010/2023-64 – SAUD-IMAGEM CUBATÃO - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO S/A - motivo: não cumpriu termo de intimação.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado, para o processo de LTA: 36042/2023-49 – RESIDENCIAL BELLA VIDA CITY LTDA - motivo: documentação apresentada não atende à CVS 10/17.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado, para o processo de LTA: 44499/2023-08 – R.M. FERNANDES - FARMÁCIA - motivo: documentação apresentada não atende à CVS 10/17.

CAMILA LEITE MARCOLINO **CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA: 27/07/2023

Comunicado de deferimento

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 25/2023

Nº do Protocolo 6613/2023-39 Data do Protocolo: 02/02/2023

Razão Social: BRH SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 11.243.246/0019-30

Endereço: R RIACHUELO, 82 salas 74,75 e 76
Bairro: Centro Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: THIAGO CEZAR LOURENÇO CPF 091.717.827-02

Resp. Técnico pelo Projeto: ALESSANDRA DOS SANTOS GABI GUERRA CPF 118.315.207-88 CAU A281120

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 27/07/2023, o LTA de reforma e adaptação de conjuntos comerciais para uso de Atividade mé-

dica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

**RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO
PIQUERA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

DATA: 07/08/2023

Comunicado de deferimento

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 26/2023

Nº do Protocolo: 23975/2021-12 Data do Protocolo: 13/05/2021

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS

CNPJ/CPF: 18.290.268/0001-70

Endereço: R Armando Sales Oliveira, 131 Bairro: Boqueirão

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: EVANDRO RAMBALDI E MATOS 622.434.466-34

Resp. Técnico pelo Projeto: EVELYN MORI AMBROSEN ABOU ARABI

CPF: 649.955.268-20 Conselho Prof.: CAU A-476854

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 08/02/2023, o LTA DE MODIFICAÇÃO DO PROJETO DE UM PRÉDIO PARA O USO DE HOSPITAL

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

**CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA: 21/08/2023

Comunicado de deferimento

Referente A: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 028/2023

Nº do Protocolo: 032257/2023-63 Data do Protocolo: 30/05/2023

Razão Social: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ/CPF: 04.027.894/0001-64

Endereço: Rua São Paulo, 31 Bairro: Vila Mathias

Município: SANTOS CEP: 11075-330 UF: SP
Resp. Legal: LETICIA GOMES SILVA CPF: 636.068.368-72

Resp. Técnico pelo Projeto: SHIRLEY CORDEIRO VAZ VEDOVATE

Conselho Prof.: CAU A21934-9 SP

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, em 21/08/2023, o LTA do Projeto de CONSTRUÇÃO NOVA

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: Eng^o ANDRÉ FERREIRA IGNACIO CREA 5069500291 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

**CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DO SECRETÁRIO

**EDITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) torna público que, em atendimento à Lei Complementar nº 1.181/22 - Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana, promoverá Audiência Pública na Zona Central para a discussão de proposta de alteração da Lei Complementar nº 1187/22 – que disciplina o Uso e a Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos – LUOS, para estabelecimento de novo Núcleo de Intervenção de Diretrizes Estratégicas, NIDE 11 – CENTRO – DISTRITO CRIATIVO. A audiência ocorrerá em 14/09/2023, às 18h, na Associação Comercial de Santos - R. Quinze de Novembro, 137 – Centro.

Maiores informações sobre a proposta acesse o site: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/re-novasantos>

Santos, 13 de setembro de 2023

**GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo (SEECTUR) torna público que, em atendimento a Lei Estadual dos Distritos Turísticos nº 17.374/2021, da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, promoverá a Consulta Pública para discussão da proposta de implementação do Distrito Turístico no município de Santos. A consulta ocorrerá no dia 14/09/2023, quinta-feira, às 18h00, na Associação Comercial de Santos – Rua Quinze de Novembro, 137 – Centro

Santos, 11 de setembro de 2023

SELLEY STORINO

**SECRETÁRIA DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA

RERRATIFICAÇÃO DO CONVITE – COMEMORAÇÕES DO DIA DO FESTIVAL DO IMIGRANTE ENTIDADES DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE CULTURA, ARTE E SABERES DE NAÇÕES, POVOS, ETNIAS E RAÇAS, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, À PAGINA 36.

O Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, convida todas organizações e entidades da sociedade civil estabelecidas no município de Santos, cuja finalidade é divulgação e promoção de cultura, arte e saberes de nações, povos, etnias e raças, se querendo, encaminhar, eletronicamente e até 18 de setembro de 2023, manifestação de desejo de participar da comemoração do Festival do Imigrante, a ser realizado nos dias 12 a 15 de outubro de 2023, no Largo Marquês de Monte Alegre, 1 - Valongo, Santos - SP, 11010-260. A manifestação de desejo de participar deverá ser, exclusivamente, ao endereço eletrônico soraiabizarro@santos.

sp.gov.br, e acompanhada pela descrição de atividade que pretende desenvolver, a saber: cultural, gastronômica e oficina. A organização ou entidade poderá desenvolver mais de uma atividade.

Santos, 13 de setembro de 2023.

ANDRÉ FALCHI BUENO

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA**



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de EDSON VIEIRA DOS SANTOS, (CPF nº 121.274.548-55) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0534037-52/2006, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra EDSON VIEIRA DOS SANTOS, (CPF nº 121.274.548-55), com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica EDSON VIEIRA DOS SANTOS, (CPF nº 121.274.548-55) citado (s) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ano base de 2005 e exercício de 2005, devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 36249/2011, Execução Fiscal nº 0534037-52/2006, valor R\$ 2.655,14 em SETEMBRO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de MAURO MARIANO LOPES (CNPJ 05.517.041/0001-73) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0522669-36/2012, movida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra MAURO MARIANO LOPES (CNPJ 05.517.041/0001-73), com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica MAURO MARIANO LOPES (CNPJ 05.517.041/0001-73), na pessoa do sócio MAURO MARIANO LOPES (CPF Nº 018.276.978-06) citado (s) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA ano base de 2011 e exercício de 2011, devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 30351/2012, Execução Fiscal nº 0522669-36/2012, valor R\$ 1.655,97 em SETEMBRO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de N & C REFORMAS EM GERAL LTDA, (CNPJ nº 02.287.865/0001-06) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0079911-30/2000, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra N & C REFORMAS EM GERAL LTDA, (CNPJ nº 02.287.865/0001-06) , com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica N & C REFORMAS EM GERAL LTDA (CNPJ nº 02.287.865/0001-06), na pessoa do sócio JOSÉ CAETANO DA SILVA FILHO, ROSEMEIRE PONCIANO DE ALMEIDA (CPF Nº 729.282.718-72; 927.123.718-87) citado (s) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Fed-

ral nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA ano base de 1999 e exercício de 2000, devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 142795/2000, Execução Fiscal nº 0079911-30/2000, valor R\$ 10.284,37 em SETEMBRO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Processo n.º 052939/2023-56
NEW TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – IDA anulada.

Processo n.º 052961/2023-13
JUAN VINICIUS SOUSA GONÇALVES – Providências adotadas.

Processo n.º 053524/2023-36
CARLOS ALBERTO SILVA – Providência já adotada.

Processo n.º 053887/2023-90
WALDEMAR MORENO PACHECO – Providências adotadas.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Processo n.º 033564/2023-06
LÚCIA APARECIDA PEREIRA GAMA
“Débito anulado.”

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

Parcelamento de Dívida Ativa

Nº Processo Digital (Nº Proc./Ano-Dígito)
272374/2023-77

RODRIMAR S/A. T- TERMINAIS PORTUARIOS E ARMAZENS GERAIS

Defiro, nos termos da manifestação da PROFISC.



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 12 de setembro 2023

PORTARIA Nº 126/2023 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, por fatos ocorridos nas dependências da SAAF/DEPLEO pertencente à SIEDI, narrados nos autos do Processo Administrativo nº 276576/2023-33, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 12 de setembro 2023

PORTARIA Nº 127/2023 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 276836/2023-52, referente ao descumprimento do item 1 da Ordem de Serviço nº 002/2022-GAB-SEFIN, de 03 de outubro de 2022 e dos itens 6.4 e 7.1 da Ordem de Serviço nº 006/202-GAB-SEFIN, de 24 de setembro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Sindicância

Processo: 218528/2023-01-(540.882) – I – Acom-

panho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo 207347/2023-97- (533.521) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

II – À COMED para ciência das recomendações apontadas no relatório final.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1011512-33.2017.8.26.0562
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário
Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos
Requerido: FIUSASOCCER EVENTOS & GERENCIAMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1011512-33.2017.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. ANDREA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, FIUSASOCCER EVENTOS & GERENCIAMENTO inscrita no CNPJ/MF nº 07.793.357/0001-13, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de multas de trânsito aplicadas ao veículo placa DZY-3136 no valor de R\$ 7.361,64 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), atualizada até março/2017, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 09 de dezembro de 2022

**ANDREA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL
ROMAN
JUÍZA DE DIREITO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1004921-21.2018.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: JOSEVAL XAVIER DE SOUZA CONSTRUÇÕES ME

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1004921-21.2018.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. ANDREA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, JOSEVAL XAVIER DE SOUZA CONSTRUÇÕES ME inscrita no CNPJ/MF nº 11.465.421/0001-04, a que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de multas de trânsito aplicadas ao veículo placa FAE-8805 no valor de R\$ 1.092,87 (um mil e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), atualizada até fevereiro/2018, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei

Santos, 09 de dezembro de 2022

**ANDREA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL
ROMAN
JUÍZA DE DIREITO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1009125-11.2018.8.26.0562.

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: PLAY MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1009125-11.2018.8.26.0562.

A Excelentíssima Sra. Dra. FERNANDA MENNA PINTO PERES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, PLAY MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito sobre CNPJ de nº

01.239.427/0001-00, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 02 (duas) multas de trânsito aplicadas ao veículo placa DLH5693 no valor de R\$ 468,30 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), atualizado até fevereiro/2023 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei

Obs.: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 06 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO**

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5031-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Prestação de serviços de instalação de Sistema de Controle de Pombos na Estação Rodoviária de Santos, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital.

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que resultou fracassada a licitação em epígrafe.

Santos, 13 de setembro de 2023.

**CÉLIO M. DE LIMA JÚNIOR
REPRESENTANTE-PREGÃO**

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS BZM4767

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) THIAGO DE NOVAIS PEREIRA SULPINO, proprietário (a) do veículo de placas BZM4767, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo GOL 1000, cor BEGE, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na AV. AFONSO PENA, OPOSTO AO Nº 725, sob pena de remoção

do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de setembro de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA **PUBLICAÇÃO DO DIA 13/09/2023, PÁGINA 228 A 244**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, nos termos da legislação vigente, e por meio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições torna pública as instruções relativas à realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos empregos públicos do seu quadro de pessoal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

1.1. Os Empregos, os códigos dos Empregos (Cód.), o número de vagas por emprego, a escolaridade mínima e demais requisitos necessários para habilitação, a jornada semanal de trabalho e os valores dos respectivos vencimentos, são os constantes da Tabela abaixo.

Cód.	Empregos	Valor Inscrição
101	ADVOGADO PLENO	107,00
102	AJUDANTE GERAL FEMININO	54,30
103	AJUDANTE GERAL MASCULINO	54,30
104	AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO	54,30
105	ANALISTA DE SISTEMA JÚNIOR	107,00
106	ANALISTA DE PROCESSOS JUNIOR	107,00
107	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO JUNIOR	107,00
108	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS JÚNIOR	107,00
109	ARMADOR	54,30
110	AUXILIAR OPERACIONAL	54,30
111	CARPINTEIRO	54,30
112	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	67,80
113	ENCARREGADO (OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL)	54,30
114	FISCAL DE LIMPEZA	67,80
115	OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PREDIAL)	54,30
116	RASTELEIRO	54,30
117	SOLDADOR	54,30

118	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO JÚNIOR (PYTHON)	67,80
119	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	67,80

Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I - Requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho.

Anexo II - Descrições sumárias das atribuições dos empregos.

Anexo III - Programas das Provas.

Anexo IV - Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas.

Anexo V - Formulário para entrega dos Títulos.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas no Anexo I, nesta data, e mais as que vagem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, observada a disponibilidade financeira e de conveniência da Administração.

1.3. O horário de trabalho atenderá aos requisitos da vaga disponibilizada pela Prodesan, respeitada a carga horária mensal especificada, mediante regime de compensação ficando ainda sujeito o empregado a observância de escala de horário e cumprimento de turno de revezamento

1.4. Os valores salariais constantes na Tabela do Anexo I deste edital, referem-se ao mês de maio de 2023 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela PRODESAN por ocasião da data base das categorias.

1.5. A Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos oferece aos seus empregados os seguintes benefícios: Vale Alimentação, Cesta Básica, Plano de Saúde e Vale Transporte, de acordo com os limitadores especificados no acordo coletivo da respectiva categoria e legislação específica.

1.6. Aos vencimentos será acrescido o Vale Alimentação mensal nas seguintes proporções:

a) Para jornada de trabalho de segunda a sábado: R\$ 754,78

b) Para jornada de trabalho de segunda a sexta: R\$ 638,66.

c) Para jornada de trabalho em turno de revezamento: R\$ 696,72.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou das bancas examinadoras.

2.2.1. Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial o item a seguir.

2.5. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um emprego desde que pertencentes a blocos diferentes conforme tabela abaixo:

Bloco A	Bloco B
Ajudante Geral Masculino e Feminino Analista de Sistema Júnior Analista de Processos de Negócios Junior Oficial de Manutenção	Ajudante Geral de Manutenção Analista de Segurança da Informação Administrador de Banco de Dados Junior Fiscal de Limpeza

2.5.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para empregos pertencentes ao mesmo bloco, será considerado, para efeito deste Processo Seletivo, aquela em que o candidato estiver presente na prova

objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.5.2. Os demais cargos poderão coincidir os horários de aplicação das provas objetivas.

2.6. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- f) não registrar antecedentes, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela PRODESAN ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- i) preencher as exigências para provimento do emprego segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.6, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores da PRODESAN, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.8. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período de 13 de setembro a 06 de outubro de 2023.

2.8.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e do IBAM.

2.8.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no [Diário Oficial de Santos](#), no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e <http://www.prodesan.com.br>.

2.9. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à PRODESAN e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do emprego.

2.11.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Processo Seletivo para terceiros, para outros certames ou para outro emprego.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.14. Caso o candidato necessite de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PRODESAN – PROCESSO SELETIVO 01/2023 no mesmo período destinado às inscrições (de 13/09/2023 a 06/10/2023), IMPRETERIVELMENTE.

2.14.1. Além do requerimento mencionado no item 2.14, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.14.2. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.14.1.

2.14.3. Para efeito do prazo estipulado no item 2.14, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.14.4. O IBAM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.

2.14.5. O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 2.14.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.14.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade

do pedido.

2.14.7. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.15. O(A) candidato(a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.15.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.

2.15.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.15 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

2.16. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Processo Seletivo, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

2.16.1. O documento comprobatório deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PRODESAN – PROCESSO SELETIVO 01/2023, no mesmo período destinado às inscrições (de 13/09/2023 a 06/10/2023), IMPRETERIVELMENTE.

2.16.2. O candidato que não atender ao item 2.16.1 não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.17. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.18. Os candidatos que se julgarem amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007, ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000, os quais estabelecem a gratuidade da inscrição no processo seletivo, deverão proceder da seguinte forma:

2.18.1. Acessar nos dias 13, 14 e 15/09/2023 o link próprio do IBAM na página do Concurso:

www.ibamsp-concursos.org.br.

2.18.2. O Requerimento estará disponível para impressão até as 23h:50 do dia 15 de setembro de 2023.

2.18.3. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados e imprimir o requerimento.

2.18.4. Enviar e-mail para isencao.prodesan@ibamsp-concursos.org.br com assunto "ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023" - PRODESAN, anexando os documentos comprobatórios estabelecidos no item 2.18.5 e o requerimento de isenção da inscrição nos dias 13, 14 E 15 de setembro de 2023, impreterivelmente, até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2023.

2.18.5. Documentos comprobatórios para isenção:

a) Doador de sangue:

a.1. Documentos comprobatórios, originais ou cópias, contendo, no mínimo, duas doações de sangue efetuadas em um período de um ano, no município de Santos, sendo que a última doação deverá estar dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição de isenção;

a.2. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento original ou cópia, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

b) Desempregado:

b.1. Cópia da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;

b.2. Cópia da página onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da inscrição de isenção;

b.3. Cópia da guia de recebimento do seguro-desemprego referente ao último registro profissional.

c) Hipossuficiente:

c.1. Cópia do último comprovante de pagamento contendo remuneração de, no máximo, 1 (um) salário-mínimo.

2.18.6. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

2.18.7. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.

2.18.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo se reserva no direito de solicitar ao candidato

que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.

2.18.9. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.

2.18.10. O candidato que se inscrever para mais de um emprego deverá enviar um e-mail com a documentação para cada um deles.

2.18.11. O resultado dos pedidos de isenção, com deferimento, será publicado no Diário Oficial de Santos do dia 22/09/2023, no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br e <http://www.prodesan.com.br>.

2.18.12. Somente serão publicados os pedidos deferidos.

2.18.13. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital, até o dia 06/10/2023.

2.18.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa será considerado como "não inscrito" e não poderá realizar sua prova.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.19. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia 13 de setembro a 06 de outubro de 2023 e para inscrever-se o candidato deverá:

2.19.1. acessar o site www.ibamp-concursos.org.br.

2.19.2. localizar o link correlato ao presente Processo Seletivo.

2.19.3. preencher total e corretamente o formulário de inscrição optando pelo emprego que deseja concorrer.

2.19.4. conferir e transmitir os dados informados.

2.19.5. imprimir o boleto bancário.

2.19.6. efetuar o pagamento do boleto.

2.20. Para pagamento do valor da inscrição será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia 06 de outubro de 2023 respeitado o horário bancário.

2.20.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.20.2. O IBAM e a PRODESAN não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas, Correios e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

2.20.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 06 de outubro de 2023, caso contrário, não será considerado.

2.20.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.20.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

2.20.5.1. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.20.6. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.20.6.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.

2.20.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto pelo candidato através endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

2.20.8. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.20.8.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamp-concursos.org.br

2.20.8.2. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamp.org.br.

2.20.8.3. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da

equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

2.20.8.4. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente aqueles utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.20.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.20.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a PRODESAN não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.20.11. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.20.12. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.20.13. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.

2.20.13.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

2.20.13.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas, previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Municipal nº 2.412/06, são asseguradas o direito da inscrição para os empregos objeto deste Processo Seletivo.

3.2. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, por opção de emprego, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento).

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.1. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova (benefícios previstos no artigo 40, §1º e §2º, do Decreto Federal nº 3.298/99) deverá requerer, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital no período de 13/09/2023 a 06/10/2023 por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PRODESAN – PROCESSO SELETIVO 01/2023.

3.4. O candidato com deficiência inscrito deverá enviar, obrigatoriamente, por Sedex no endereço informado no item 3.3.1 o documento relacionado abaixo:

3.4.1. Declaração descritiva de sua deficiência, acompanhada de atestado médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.412/2006, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do emprego.

3.5. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados:

- no Item 3.3.1 – não terá a prova especial preparada ou a condição especial atendida, sejam quais forem os motivos alegados;

- nos Itens 3.4 e 3.4.1 – não será considerado como candidato com deficiência.

3.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.7. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os candidatos com deficiência e outra com todos os demais aprovados no Processo Seletivo.

3.8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela PRODESAN ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

3.8.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

3.9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

3.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

3.12. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

3.13. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no Processo Seletivo como candidato com deficiência está prevista para o dia 11/10/2023.

3.13.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

3.13.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 1.116 de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.522/2021.

4.2. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.116/2021 e posteriormente, imprimir e assinar o termo de autodeclaração gerado pelo site, no modelo constante da citada lei.

4.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.2. Para efeito do processo seletivo pretendido, a não manifestação do candidato implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

4.3. Segundo estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.522/2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.116/21, negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme as opções de raça e cor utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se, para tanto, a autodeclaração étnico-racial.

4.3.1. A expressão “denominação equivalente” a que se refere o item anterior, apenas será considerada quando a fenotípia da pessoa seja identificada socialmente como negra.

4.3.2. A autodeclaração étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade.

4.4. Nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 9.522/2021, os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão entre si para as vagas reservadas e concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, prestando o concurso juntamente com os demais candidatos, obedecidas as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.

4.5. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas de que trata a Lei Complementar nº 1.116, de 09 de abril de 2021, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.5.1. Em caso de desistência de candidato inscrito em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na reserva de vagas.

4.5.2. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.6. Para se inscrever como beneficiário da política de cotas raciais, o candidato deverá, no ato da

inscrição:

4.6.1. Acessar o link próprio do IBAM na página do Concurso: www.ibamsp-concursos.org.br;

4.6.2. Preencher em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo, a pretensão de concorrer às vagas reservadas para esse fim;

4.6.3. Imprimir e assinar o requerimento de autodeclaração;

4.6.4. Apresentar 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias do período de inscrição, devendo a data estar estampada na frente da foto.

4.6.5. Enviar o requerimento de autodeclaração devidamente assinado, juntamente com a foto (item 4.6.4), no período destinado as inscrições (de 13/09/23 a 06/10/2023), IMPRETERIVELMENTE por meio de SEDEX, à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PROCESSO SELETIVO nº 01/2023 – PRODESAN.

4.7. O candidato que não observar o disposto no item 4.6 e seus subitens será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.8. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso como candidato negro está prevista para ser publicada a partir do dia 11/10/2023, no Diário Oficial de Santos, no sítio eletrônico do IBAM e no site da PRODESAN.

4.9. Os candidatos negros aprovados, serão submetidos ao procedimento de análise de sua condição, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.522/2021, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como candidato negro ou não, e será realizado antes da homologação do processo seletivo.

4.9.1. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a validação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

4.9.2. O candidato que não comparecer, quando convocado, ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

4.11. Será publicada uma listagem específica, por cargo e por ordem classificatória, dos candidatos negros aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo.

5. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:

- provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
- provas práticas de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para os empregos de Rasteleiro;
- provas de títulos de caráter classificatório para todos os cargos de nível superior.

5.2. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.3. A seleção dos candidatos se dará mediante aplicação de prova objetiva, para todos os empregos, tem como data prevista para aplicação o dia 22 de outubro de 2023.

5.3.1. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.3.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Santos, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

5.3.3. Havendo alteração da data prevista no item 5.1, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

5.3.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 11 de outubro de 2023, no Diário Oficial de Santos, no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e da PRODESAN (www.prodesan.com.br).

5.3.4.1. O candidato receberá um informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção / atualização de seu correio eletrônico.

5.3.4.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

5.3.4.3. O IBAM e a PRODESAN não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe

são pertinentes.

5.3.4.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no nos sites do IBAM e da PRODESAN a publicação do Edital de Convocação para as provas.

5.4. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

5.4.1. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do emprego ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo III deste Edital

5.4.2. As provas objetivas terão a seguinte composição e duração:

Empregos	Temas	Número de Questões	Tempo de Duração da Prova	Peso das Questões
Ajudante Geral Feminino Ajudante Geral Masculino Ajudante Geral de Manutenção	Língua Portuguesa Matemática	20 10	3 horas	1 1
Armador Auxiliar Operacional Carpinteiro Oficial de Manutenção Rasteleiro Soldador	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 05 15	3 horas	1 1 2
Encarregado Eletricista de Manutenção Fiscal de Limpeza Técnicos (todos)	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos de Informática Conhecimentos Específicos	10 04 06 20	3 horas e meia	1 1 1 2
Analista de Sistemas Jr. Analista de Processos de Negócios Jr. Analista de Segurança da Informação Jr. Administrador de Banco de Dados Jr.	Língua Portuguesa Conhecimentos de Informática Conhecimentos Específicos	12 08 20	3 horas e meia	1 1 2
Advogado Pleno	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	12 28	3 horas e meia	1 2

5.4.3. O tempo de duração da prova incluirá o tempo destinado para preenchimento da folha de respostas.

5.4.4. As provas serão compostas por questões objetivas de múltipla escolha e cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma será considerada correta.

5.4.5. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.

5.5. São critérios para habilitação na prova objetiva:

Emprego	Critério para habilitação na prova objetiva
Cargos de Nível Superior Rasteleiro	Estar entre os 20 candidatos com melhor nota acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva. Os 4 candidatos com melhor nota na lista especial de afrodescendente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva. Os 2 candidatos com melhor nota na lista especial deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva.
Demais Cargos	Obter 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva.

5.5.1. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela acima serão excluídos do Processo Seletivo.

5.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial de Santos, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e da PRODESAN.

5.6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário constante do Edital de Convocação para abertura dos portões.

5.6.2. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

5.6.3. O IBAM e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

5.6.4. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

5.6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

5.6.6. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

5.6.7. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.6.8. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

5.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM, CRMV etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto impressa ou em aplicativo por meio de smartphone ou Passaporte.

5.7.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

5.7.1.1. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.

5.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.7.

5.7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.7.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

5.7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.7.4.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

5.8.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.8.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

- 5.8.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 5.9.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 5.10. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 5.11. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 5.11.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados, da chegada do candidato ao prédio, até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.11.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 5.11.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 5.11.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.12. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 5.12.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.13. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 5.13.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 5.13.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 5.13.3. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente).
- 5.13.4. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.13.5. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 5.13.6. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.13.7. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.14. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 5.14.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões ou material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 5.15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 5.15.1. Somente após decorrido o tempo de 01:h30 (uma hora e meia), o candidato poderá deixar a sala de aplicação da prova e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 5.15.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 5.15.3. Os 02 (dois) últimos candidatos ao terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá

levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.16.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.16.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.16.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

5.16.4. Exceto no caso previsto no item 5.16, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

5.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6. DAS PROVAS PRÁTICAS

6.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de Rasteleiro na proporção descrita no item 5.5.

6.2. Aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade do IBAM.

6.3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas escritas objetivas, no Diário Oficial De Santos, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da PRODESAN www.prodesan.com.br e por meio de informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto é fundamental que o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

6.3.1. O candidato receberá o informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.3.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

6.3.3. O IBAM e a PRODESAN não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

6.3.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no Diário Oficial de Santos, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da PRODESAN www.prodesan.com.br, a publicação do Edital de Convocação para as provas.

6.4. A Prova Prática valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo considerados habilitados os candidatos que obtiverem 35 (trinta e cinco) pontos.

6.5. A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego, apontadas no Anexo II deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

6.5.1. Rasteleiro

a) Uso correto de EPI;

b) Habilidade no manuseio e utilização dos equipamentos e ferramentas específicas;

c) Habilidade na execução da atividade relativa à função.

6.6. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

a) Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento original de identidade (um dos documentos descritos no item 5.7).

6.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6.8. Aplica-se à prova prática o disposto nos itens referentes à prova objetiva, no que couber.

7. DOS TÍTULOS

7.1. Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos aos empregos de Nível Superior habilitados na prova escrita na proporção descrita no item 5.5.

7.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

7.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

7.4. Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado, que permita a leitura de todos os dados do diploma, por e-mail, no endereço e período compreendido estipulado no edital de convoca-

ção, somente serão pontuados os títulos dos candidatos habilitados.

7.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a PRODESAN não se responsabilizam pela chegada do e-mail por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada do e-mail com os devidos anexos.

7.6. Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos pelo IBAM no e-mail que a alude o item 7.4, serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

7.7. Somente serão considerados os cursos e experiências profissionais que tiverem relação direta com a área para a qual o candidato está concorrendo.

7.8. Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido nas Tabelas:

TABELA 1 – TÍTULOS ACADÊMICOS

Descrição do Título	Valor Unitário	Quantidade Máxima	MÁXIMO DE PONTOS
Doutorado na área em que concorre	05 (cinco)	01	05 (cinco)
Mestrado na área em que concorre	03 (três)	01	03 (três)
Curso de Pós-Graduação / Especialização / Aperfeiçoamento com duração mínima de 360 horas na área em que concorre	01 (um)	02	02 (dois)
Total	10 pontos		

TABELA 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrição	Tempo / pontuação	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada por registro em CTPS ou declaração de empregador com firma reconhecida na área em que concorre.	1,0 (um) ponto por cada ano completo de exercício. Obs.: Não será computado tempo concomitante.	10 (dez)

7.9. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

7.9.1. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título.

7.9.2. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso.

7.9.3. No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

7.9.4. Serão analisados, apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos.

7.9.5. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

7.9.6. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

7.9.7. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

7.9.8. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabe-

lecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

7.10. Para comprovação da experiência o candidato deverá apresentar cópia da CTPS da página de identificação e cópia das páginas onde constem os registros, ou Declaração do Empregador COM FIRMA RECONHECIDA e constando a experiência relacionada ao emprego pretendido.

7.11. NO ATO DO ENVIO DOS TÍTULOS, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR, PREENCHIDO E ASSINADO, O FORMULÁRIO CONSTANTE DO ANEXO VI DESCREVENDO CADA TÍTULO DECLARADO.

7.12. Os documentos deverão ser scaneados com tamanho de até 500 KB, por documento, e em uma das seguintes extensões: "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg".

7.13. Somente serão recebidos e analisados os documentos, entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

7.14. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.16. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.17. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo V, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do processo seletivo.

7.18. A análise dos títulos acadêmicos será feita pelo IBAM.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego.

8.2. A pontuação final do candidato corresponderá à nota da prova objetiva e, conforme o caso, a somatória das notas de todas as modalidades de prova que participou.

8.3. Serão emitidas três listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial para os candidatos que tenham solicitado a inscrição como negro e uma especial para os candidatos com deficiência que tenham solicitado a inscrição nessa modalidade.

8.3.1. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos negros ou com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da prova, quando for o caso;

c) candidato que obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando for o caso;

d) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova;

e) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

f) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Processo Seletivo.

8.5. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para contratação.

8.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia divulgação ou ocorrência do evento que motivou a reclamação.

9.1.1. Os gabaritos preliminares serão divulgados exclusivamente pela internet, nos sites do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e da PRODESAN (www.prodesan.com.br) na data constante da capa do Caderno de Questões.

9.2. Para a interposição de recurso referente as isenções, candidatos com deficiência, reserva de vagas para candidatos negros, o edital de abertura, aplicação da prova objetiva, gabarito, notas das provas, títulos e de classificação final, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no link "recursos" e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado

para o recurso e enviá-lo das 09h às 16h de cada dia, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.

9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.4. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação objetiva, lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo IV;
- e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- f) apresentado em letra manuscrita;
- g) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, a entidade realizadora do Processo Seletivo ou a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

9.6.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

9.7. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

9.8. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

9.9. Recursos contra o Edital deverão ser interpostos até dois dias após a divulgação do mesmo nos sites do IBAM e da PRODESAN.

9.9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante a PRODESAN, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a divulgação do mesmo no site do IBAM e da PRODESAN.

9.10. A decisão dos recursos interpostos será divulgada nos sites do IBAM e da PRODESAN.

9.10.1. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos ocorrerá por emprego.

9.11. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na(s) data(s) estabelecida(s) no edital de decisão de recursos, seguir as instruções constantes do referido Edital.

9.12. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

10.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

10.2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 03 (três) dias úteis munidos dos documentos exigidos na convocação.

10.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

10.4. Os candidatos ao serem contratados serão submetidos a um período de experiência não superior a 60 (sessenta) dias, no final dos quais será avaliado seu desempenho.

10.5. Uma vez aprovado e estando o candidato de acordo, o contrato de trabalho terá prazo indeterminado.

10.6. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará na sua exclusão do Processo Seletivo.

10.7. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus endereços junto à PRODESAN, durante a validade do Processo Seletivo.

10.8. Por ocasião da admissão, os candidatos serão submetidos à avaliação de saúde física e mental, através de Serviço Médico da PRODESAN, ou por sua ordem, podendo ser considerados sem condições de exercer suas funções e, portanto, podendo ser eliminados do Certame.

10.9. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 2.6 deste Edital, outros documentos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

11.4. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

d) não apresentar o documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;

g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;

m) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;

n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

11.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.6. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão divulgados, no Diário Oficial de Santos, no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.prodesan.com.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Processo Seletivo por esses meios.

11.7. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

11.8. A PRODESAN e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquan-

to não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelos sites do IBAM e da PRODESAN e no Diário Oficial de Santos, as eventuais retificações.

11.10. A PRODESAN e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.11. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da PRODESAN.

11.12. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Presidente da PRODESAN.

11.13. A publicação dos atos relativos à convocação para contratação, após a homologação do Processo Seletivo, será de competência exclusiva da PRODESAN.

11.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através do Diário Oficial de Santos, dos sites do IBAM e da PRODESAN.

11.15. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

11.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora designada para a realização do presente Processo Seletivo e pelo IBAM, no que couber.

Santos, 13 de setembro de 2023.

PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

ANEXO I – TABELA DE EMPREGOS; REQUISITOS PRODESAN – PROCESSO SELETIVO 01/2023

Código do Emprego	Denominação do Emprego / Carga horária mensal	Escolaridade / Requisitos	Vagas	Salário (R\$)
101	ADVOGADO PLENO 220 horas	Superior completo na área e registro na OAB	Cadastro Reserva	R\$ 6.998,24 mais Vale Alimentação
102	AJUDANTE GERAL FEMININO 220 horas mensais ou 180 horas mensais, conforme necessidade da empresa no ato da contratação	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	R\$ 1.821,79 (220 h) R\$ 1.490,58 (180 h) mais Vale Alimentação
103	AJUDANTE GERAL MASCULINO 220 horas mensais ou 180 horas mensais, conforme necessidade da empresa no ato da contratação	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	R\$ 1.821,79 (220 h) R\$ 1.490,58 (180 h) mais Vale Alimentação
104	AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO 220 horas	Ensino Fundamental Incompleto	4	R\$ 1.923,75 mais Vale Alimentação
105	ANALISTA DE SISTEMAS JR. 220 horas	Superior completo nas áreas classificadas como de Tecnologia da Informação	Cadastro Reserva	R\$ 6.729,75 mais Vale Alimentação
106	ANALISTA DE PROCESSOS JR. 220 horas	Superior completo nas áreas classificadas como de Administração ou Tecnologia da Informação e ou Produção	Cadastro Reserva	R\$ 4.782,80 mais Vale Alimentação
107	ANALISTA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO JR. 220 horas	Superior completo nas áreas classificadas como de Tecnologia da Informação	Cadastro Reserva	R\$ 6.729,75 mais Vale Alimentação

108	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS JR. 220 horas	Superior completo nas áreas classificadas como de Tecnologia da Informação	Cadastro Reserva	R\$ 6.729,75 mais Vale Alimentação
109	ARMADOR 220 horas	Ensino Fundamental Incompleto	1	R\$ 2.330,27 mais Vale Alimentação
110	AUXILIAR OPERACIONAL 180 horas mensais Disponibilidade para o trabalho no domingo (em escala)	Ensino Fundamental Incompleto	6	R\$ 1.184,02 (180 h) mais Vale Alimentação
111	CARPINTEIRO 220 horas	Ensino Fundamental Incompleto	1	R\$ 2.330,27 mais Vale Alimentação
112	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO 220 horas	- Diploma ou certificado do Curso de Técnico na Área de elétrica, reconhecido pelo MEC - Registro no Conselho Regional competente, necessário ao exercício da função.	Cadastro Reserva	R\$ 3.079,30 mais Vale Alimentação
113	ENCARREGADO (OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) 220 horas	Ensino Fundamental Completo	1	R\$ 3.043,96 mais Vale Alimentação
114	FISCAL DE LIMPEZA 220 horas mensais ou 180 horas mensais conforme necessidade da empresa no ato da contratação e com disponibilidade para o trabalho em turnos de revezamento e/ou de folgas escalonadas.	Ensino Médio Completo	2	R\$1.988,92 (180 h) R\$2.533,40 (220 h) mais Vale Alimentação
115	OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PREDIAL) 220 horas	Ensino Fundamental Completo	2	R\$ 2.660,05 mais Vale Alimentação
116	RASTELEIRO 220 horas	Ensino Fundamental Incompleto	2	R\$ 1.980,27 mais Vale Alimentação
117	SOLDADOR 220 horas	Ensino Fundamental Incompleto	1	R\$ 2.704,47 mais Vale Alimentação
118	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO JR. (PYTHON) 220 horas	Ensino Médio completo	Cadastro Reserva	R\$ 3.934,71 mais Vale Alimentação

119	TECNICO DE EDIFICAÇÕES 220 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma ou Certificado do Curso de Técnico de Edificações - Registro no Conselho Regional competente, necessário ao exercício da função. - Carteira Nacional de Habilitação – CNH – em categorias que habilitem para condução de veículos leves e motocicletas 	2	R\$ 3.398,37 mais Vale Alimentação
-----	-------------------------------------	--	---	---------------------------------------

ANEXO II – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR) PROCESSO SELETIVO 01/2023 - PRODESAN

ADVOGADO PLENO

Assessorar a administração da PRODESAN nos assuntos relativos à área do direito. Representar a PRODESAN, em juízo e fora dele, praticando todos os atos inerentes ao exercício do mandato judicial. Estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência, trabalhos doutrinários e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. Solicitar as informações e diligências necessárias junto às Unidades da PRODESAN, a fim de instruir adequadamente os assuntos administrativos e feitos judiciais que lhe forem afetos. Acompanhar o processo judicial em todas as suas fases, impulsionando-o sempre que for do interesse da PRODESAN. Elaborar documentos jurídicos, pareceres e pronunciamentos, minutas de contratos e convênios. Orientar os demais departamentos sobre questões de natureza jurídica pertinentes à PRODESAN, quando solicitado. Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

AJUDANTE GERAL FEMININO

Executar serviços de natureza braçal em geral. Transportar caixas e objetos de pequeno porte, fazer limpeza em áreas de próprios municipais, inclusive cemitérios; varrer pátio retirando galhos, folhas e outros detritos e acondicionando-os em local apropriado; distribuir material de escritório nas unidades da empresa e dos órgãos públicos; Fazer limpeza em equipamentos e lavagem de veículos quando solicitado; fazer limpeza dos ambientes e móveis da unidade; limpar e higienizar banheiros; preparar e servir café. Executar outras tarefas correlatas quando solicitado.

AJUDANTE GERAL MASCULINO

Executar serviços de natureza braçal em geral. Transportar móveis, equipamentos, blocos, tijolos, caixas e outros materiais. Fazer limpeza em áreas de próprios municipais, inclusive cemitérios. Atuar em serviços de marcenaria auxiliando o profissional em tarefas compatíveis, tais como a separação dos materiais a serem usados, carregamento e transporte até o caminhão quando necessário e na montagem de móveis nas unidades da empresa. Atuar em serviços de hidráulica, elétrica, executando tarefas compatíveis tais como desentupimento de pias, vasos sanitários e auxiliando o profissional nos serviços mais complexos. Auxiliar nos serviços de almoxarifado, carregando e sob orientação do responsável armazenar os materiais recebidos e registrados. Entregar material solicitado ao almoxarifado. Executar serviços de desobstrução de ralos, canaletas, calhas, bem como limpeza de telhado retirando folhas, galhos e outros detritos que comprometem a cobertura da edificação. Varrer pátio retirando folhas, galhos e outros detritos. Fazer limpeza em equipamentos e lavagem dos veículos quando solicitado. Pode, sob orientação acionar o gerador quando necessário. Executar outras tarefas correlatas quando solicitado.

AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO

Auxiliar os profissionais nos serviços de manutenção, utilizando equipamentos de proteção individual – EPIs; executar, sob orientação, limpeza, lavagem e lubrificação em peças, ferramentas, equipamentos, veículos e outros, a fim de mantê-los em bom estado; auxiliar na operação de equipamentos; manter limpas as instalações físicas, onde se executam os serviços de manutenção; executar outras tarefas correlatas, a pedido da Chefia.

ANALISTA DE SISTEMAS JR.

1. Projetos de sistemas

Dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; Levantamento de dados; Definir alternativas físicas de implantação; Especificar a arquitetura do sistema; Escolher ferramentas de desenvolvimento; Modelar dados; Especificar programas; Codificar aplicativos; Testar sistemas; Definir infraestrutura de hardware, software e rede; Implantar sistemas; Executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; Identificar e corrigir falhas no sistema; Controlar o acesso aos dados e recursos do sistema.

2. Coordenar projetos em ambiente informatizado

Selecionar equipe de trabalho; Preparar cronograma de atividades e financeiro; Administrar recursos internos e externos; Delegar funções à equipe; Acompanhar execução do projeto; Realizar revisões técnicas; Avaliar qualidade de produtos gerados; Validar produtos junto a clientes em cada etapa.

3. Administração de dados

Administrar bases de dados; Administração do dicionário de dados; Assessoria a usuários, quanto à obtenção de informações; Projetos de bancos de dados; Modelagem de dados; Participação em projetos de sistemas.

4. Elaborar documentação de ambientes informatizados

Descrever processos; Desenhar diagramas de fluxos de dados; Elaborar dicionário de dados; Elaborar manuais de sistemas; Elaborar relatórios técnicos; Emitir pareceres técnicos; Inventariar software e hardware; Documentar níveis de serviços; Documentar capacidade e performance; Documentar soluções possíveis; Elaborar propostas técnicas e comerciais; Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica; Elaborar especificação técnica.

5. Prestar suporte técnico ao cliente

Orientar áreas de apoio; Consultar documentação técnica; Consultar fontes alternativas de informação; Simular problema em ambiente controlado; Acionar suporte de terceiros; Instalar softwares e hardwares; Configurar software e hardwares.

6. Treinar cliente

Consultar referências bibliográficas; Preparar conteúdo programático; Preparar material didático; Preparar instrumentos para avaliação e treinamento; Determinar pré-requisitos do treinado; Determinar recursos áudio visuais, hardware e software; Configurar ambiente de treinamento; Validar ambiente de treinamento; Ministrando treinamento.

7. Oferecer soluções para ambientes informatizados

Propor mudanças de processos e funções; Prestar consultoria técnica; Identificar necessidade do cliente; Avaliar proposta de fornecedores; Negociar alternativas de solução com cliente; Adequar soluções a necessidade do cliente; Negociar com fornecedor; Demonstrar alternativas de solução; Divulgar solução; Propor adoção de novos métodos e técnicas; Organizar fóruns de discussão.

8. Pesquisar tecnologias em TIC

Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; Identificar fornecedores; Solicitar demonstrações de produto; Avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; Construir plataforma de testes; Analisar funcionalidade do produto; Comparar alternativas tecnológicas.

9. Executar outras atividades correlatas.

ANALISTA DE PROCESSOS JUNIOR

1. Melhorar processos

Mapear e descrever processos, automatizados ou não, executados, todos ou em parte, pela empresa. Identificar causas de perdas de desempenho nos processos; Propor instrumentos normativos visando correção e melhorias no desempenho dos processos; Auditar processos; Supervisionar sistemas, processos e métodos produtivos; Automatizar processos em plataforma de modelagem e execução de processos e sistemas de informação.

2. Desenhar de sistemas com a visão do negócio

Dimensionar requisitos funcionais e não funcionais; Levantar informações; Testar sistemas; Acompanhar o desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas; Efetuar análise de rotinas e procedimentos administrativos e propor melhorias;

3. Coordenar projetos

Selecionar equipe de trabalho; Preparar cronograma de atividades; Administrar recursos internos e externos; Delegar funções; Acompanhar execução do projeto; Realizar revisões técnicas; Avaliar qualidade; Validar projeto junto a interessados em cada etapa.

4. Elaborar documentação

Mapear e descrever processos; Desenhar diagramas de fluxos de dados; Elaborar dicionário de dados; Elaborar manuais de sistemas; Elaborar relatórios técnicos; Emitir pareceres técnicos; Documentar níveis

de serviços; Documentar soluções possíveis; Elaborar propostas técnicas e comerciais; Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica.

5. Estabelecer padrões para ambiente informatizado

Definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; Padronizar nomenclaturas; Instituir padrão de interface com o usuário.

6. Treinar usuários

Consultar referências bibliográficas; Preparar conteúdo programático; Preparar material didático; Preparar instrumentos para avaliação de treinamento; Determinar os pré-requisitos do treinando; Determinar recursos audiovisuais, hardware e software; Configurar e validar ambiente de treinamento; Ministrando treinamento.

7. Oferecer soluções para ambientes informatizados

Propor mudanças de processos e funções. Prestar consultoria técnica. Identificar necessidades do cliente. Avaliar proposta de fornecedores. Negociar alternativas de solução com o cliente. Adequar soluções às necessidades do cliente. Demonstrar alternativas de solução. Propor adoção de novos métodos e técnicas.

8. Acompanhar o desenvolvimento de tecnologias

Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; Identificar fornecedores; Solicitar demonstrações de produto; Avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; Analisar funcionalidade do produto; Comparar alternativas tecnológicas.

9. Executar outras atividades correlatas.

ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR

1. Projetar segurança da TI

Levantar informações; Definir alternativas de implantação; Colaborar com a definição da arquitetura tecnológica necessária para atender aos requisitos da segurança da informação; Colaborar com o desenvolvimento da Política de Segurança da Informação e dos procedimentos aplicáveis Implantar sistemas; Executar procedimentos para melhoria de performance dos sistemas; Identificar e corrigir falhas em sistemas; Controlar o acesso aos dados e recursos do sistema.

2. Coordenar projetos

Selecionar equipe de trabalho; Preparar cronograma de atividades; Administrar recursos internos e externos; Delegar funções; Acompanhar execução do projeto; Realizar revisões técnicas; Avaliar qualidade; Validar projeto junto a interessados em cada etapa; Atuar como ponto de apoio nos processos de segurança da informação; Atuar em todo ciclo de vida dos incidentes de segurança, auxiliando inclusive no processo de investigação do incidente;

3. Administrar a segurança

Conduzir ações voltadas para monitoramento de riscos e participar como apoio de implantação e aplicação de novas ferramentas mercadológicas; Conduzir testes de penetração (pentest); Elaborar planos de segurança e análise de riscos, definindo ações de mitigação a serem conduzidas; Orientar a gestão de acesso aos sistemas, propondo métodos de controle e requisitos necessários para um processo seguro; Realizar a verificação das manutenções preventivas a serem realizadas no parque tecnológico da Fundação.

4. Elaborar documentação de ambientes informatizados

Desenhar processos; Elaborar manuais; Elaborar relatórios técnicos; Emitir pareceres técnicos; Inventariar software e hardware; Documentar níveis de serviços; Documentar capacidade e performance; Documentar soluções possíveis; Elaborar propostas técnicas e comerciais; Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica; Elaborar especificação técnica.

5. Prestar suporte técnico ao cliente

Orientar áreas de apoio; Consultar documentação técnica; Consultar fontes alternativas de informação; Simular problema em ambiente controlado; Acionar suporte de terceiros; Instalar softwares e hardwares; Configurar software e hardwares.

6. Treinar cliente

Consultar referências bibliográficas; Preparar conteúdo programático; Preparar material didático; Preparar instrumentos para avaliação e treinamento; Determinar pré-requisitos do treinando; Determinar recursos audiovisuais, hardware e software; Configurar ambiente de treinamento; Validar ambiente de treinamento; Ministrando treinamento.

7. Oferecer soluções para ambientes informatizados

Propor mudanças de processos e funções; Prestar consultoria técnica; Identificar necessidade do cliente; Avaliar proposta de fornecedores; Negociar alternativas de solução com cliente; Adequar soluções a necessidade do cliente; Negociar com fornecedor; Demonstrar alternativas de solução; Divulgar solução;

Propor adoção de novos métodos e técnicas; Organizar fóruns de discussão; Realizar treinamentos direcionados as melhoras práticas de Segurança da Informação.

8. Pesquisar tecnologias em TIC

Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; Identificar fornecedores; Solicitar demonstrações de produto; Avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; Construir plataforma de testes; Analisar funcionalidade do produto; Comparar alternativas tecnológicas.

9. Executar outras atividades correlatas.

ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS JÚNIOR - DBA

1. Projetar ambiente

Alocar armazenamento do sistema e planejamento de requisitos de armazenamento de futuro para o sistema de banco de dados.

2. Preparar ambiente

Instalar e atualizar ferramentas de servidor e aplicações; Criação de objetos e estruturas de armazenamento como tabelas, índices, vistas e procedimentos; Criação e testes de backups para garantir a recuperabilidade dos dados no caso de falha de hardware ou outros problemas severos; Modificar a estrutura do banco de dados, conforme necessidade.

3. Esquematizar estratégias de segurança e integridade

Utilizar comandos básicos e exclusivos de cada SGBD; Verificar e zelar pela integridade do banco de dados; Ter controle de acesso, ou privilégios, aos dados como quem pode acessar e o que pode acessar e quando possa acessar; Garantir o acesso ao banco de dados no maior tempo possível; Garantir o máximo de desempenho para as consultas ao banco de dados; Auxiliar a equipe de desenvolvimento e a equipe de testes a maximizar o seu e desempenho do banco de dados.

4. Coordenar projetos

Selecionar equipe de trabalho; Preparar cronograma de atividades; Administrar recursos internos e externos; Delegar funções; Acompanhar execução do projeto; Realizar revisões técnicas; Avaliar qualidade; Validar projeto junto a interessados em cada etapa.

5. Administrar dados

Administrar bases de dados; Administrar dicionário de dados; Assessorar usuários na obtenção de informações; Projetos de bancos de dados; Modelagem de dados; Participação em projetos de sistemas.

6. Elaborar documentação de ambientes informatizados

Desenhar processos; Desenhar diagramas de fluxos de dados;; Elaborar dicionário de dados; Elaborar manuais de sistemas; Elaborar relatórios técnicos; Emitir pareceres técnicos; Inventariar software e hardware; Documentar níveis de serviços; Documentar capacidade e performance; Documentar soluções possíveis; Elaborar propostas técnicas e comerciais; Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica; Elaborar especificação técnica.

7. Prestar suporte técnico ao cliente

Orientar áreas de apoio; Consultar documentação técnica; Consultar fontes alternativas de informação; Simular problema em ambiente controlado; Acionar suporte de terceiros; Instalar softwares e hardwares; Configurar software e hardwares.

8. Treinar cliente

Consultar referências bibliográficas; Preparar conteúdo programático; Preparar material didático; Preparar instrumentos para avaliação e treinamento; Determinar pré-requisitos do treinado; Determinar recursos audiovisuais, hardware e software; Configurar ambiente de treinamento; Validar ambiente de treinamento; Ministrando treinamento.

9. Oferecer soluções para ambientes informatizados

Propor mudanças de processos e funções; Prestar consultoria técnica; Identificar necessidade do cliente; Avaliar proposta de fornecedores; Negociar alternativas de solução com cliente; Adequar soluções a necessidade do cliente; Negociar com fornecedor; Demonstrar alternativas de solução; Divulgar solução; Propor adoção de novos métodos e técnicas; Organizar fóruns de discussão.

10. Pesquisar tecnologias em TIC

Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; Identificar fornecedores; Solicitar demonstrações de produto; Avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; Construir plataforma de testes; Analisar funcionalidade do produto; Comparar alternativas tecnológicas.

11. Executar outras atividades correlatas.

ARMADOR

Confeccionar armações de ferro para concretagem, utilizando os equipamentos de proteção individual – EPIs; montar estrutura para confecção de abrigos de ônibus, bancos de jardim, mesas, banquetas, grelhas, guaritas de vigilância, vigas, colunas, sapatas e outros; executar outras tarefas correlatas, a pedido da Chefia.

AUXILIAR OPERACIONAL

Efetuar serviços de limpeza no sistema de drenagem de águas pluviais da cidade, principalmente, em canais, galerias, ramais, bocas-de-lobo, canaletas, poços de visita e caixas decantadoras nos sopés dos morros, constando de coleta e acondicionamento dos resíduos sólidos e seu carregamento para o veículo de transporte. Executar serviços de natureza braçal em geral. Transportar caixas e objetos. Fazer limpeza em todas as áreas de próprios municipais (exceto na área da saúde). Limpar e higienizar banheiros Fazer limpeza em equipamentos e lavagem de veículos quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas quando solicitado.

CARPINTEIRO

Construir, encaixar e montar, no local das obras, armações de madeira dos edifícios e obras similares utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins.

Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças, tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forro e guarnições; construir formas de madeira para concretagem; reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas; executar e reparar bancos, mesas, prateleiras, cavaletes, placas, tapumes, etc.

Afiar ferramentas de corte; manter limpos e organizados os instrumentos de trabalho, zelando por sua boa conservação e condição de funcionamento; ler e interpretar desenhos e projeto relacionados a sua atividade; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade, a pedido da chefia.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Executar tarefas específicas típicas de sua área de atuação relacionadas a projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos.

Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preventiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; realizar instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz; realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos; efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais para comprovar a exatidão dos trabalhos; instalar transformadores e disjuntores obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos.

Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços; transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; contribuir com sua prática profissional junto e subordinado aos engenheiros projetistas de instalações elétricas, responsáveis pelo desenvolvimento de projetos executivos; manter limpos e organizados os instrumentos de trabalho, zelando por sua boa conservação e condição de funcionamento; ler e interpretar desenhos e projetos relacionados a sua função; executar outras atividades correlatas, a pedido da chefia.

ENCARREGADO (Obras de Construção Civil)

Supervisionar a equipe de trabalhadores em obras de construção civil, levantamento de paredes de alvenaria, execução de pontilhões sobre canais, lajes, vigas e pilares de concreto e outras. Orientar na análise e interpretação de plantas, na preparação de argamassa, concreto, etc. Observar o emprego e o aproveitamento de materiais e equipamentos. Acompanhar todas as atividades de instalação de uma obra, desde a locação até a conclusão. Acompanhar a execução dos serviços de carpintaria, armação de forma, encanamentos, pintura, revestimento e acabamento final. Administrar o cronograma da obra.

FISCAL DE LIMPEZA

Chefiar equipe de trabalho, distribuindo tarefas, orientando e controlando a execução das mesmas;

Exerce controle sobre a assiduidade e pontualidade de seus funcionários, mantém a disciplina nos locais de trabalho, garante o bom andamento dos trabalhos, exigindo o uso do EPI especificado pela empresa;

Faz treinamento e avaliação de desempenho dos seus subordinados;

Atende prontamente às reclamações sobre seus serviços;

Mantém seu pessoal uniformizado, com crachá, materiais, equipamentos de segurança e proteção individual;

Fiscaliza os serviços do pessoal sob seu comando determinando as tarefas a serem realizadas orientando a sua execução de modo a obter o melhor resultado possível;

Mantém política racional de consumo de material e produtos utilizados, fornecendo o estritamente necessário e suficiente para a execução dos serviços, visando a eliminação de desperdícios e o controle de custo na sua área de atuação; Requisitar materiais e produtos;

Faz escala e redistribui turmas para priorizar tarefas mais importantes;

Apontar em relatório diário as atividades desenvolvidas, descrevendo-as, quantificando-as e mensurando-as. Mantém bom relacionamento com os seus subordinados e com os clientes;

SEGUIR ORIENTAÇÃO DE SEU SUPERIOR E CONSULTÁ-LO SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO. E MANTENDO-O INFORMADO SOBRE QUALQUER ANORMALIDADE OCORRIDA.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PREDIAL)

Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, utilizando sempre que necessário os equipamentos de proteção individual – EPI's.

Montar e desmontar divisórias e esquadrias, substituir os vidros das esquadrias. Conservar vidros e fachada, limpar recintos, acessórios e tratar piscinas.

EXECUTAR REPAROS EM MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS. FAZER A COLOCAÇÃO DE PISOS DE BORRACHA/PAVIFLEX; FAZER REPAROS EM ENCANAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO; FAZER CONSERTOS DE BOMBA D'ÁGUA; AUXILIAR NAS MANUTENÇÕES PROGRAMADAS E EVENTUAIS DA USINA DE ASFALTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS A PEDIDO DA CHEFIA. TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

RASTELEIRO

Auxiliar nos serviços de pavimentação, consertos, conservação e recapeamento de ruas, utilizando os equipamentos de proteção individual – EPI's; retirar o material extraído dos buracos feitos no asfalto; auxiliar na operação tapa-buraco, espalhando massa asfáltica com o uso de rastelo; auxiliar na aplicação de massa asfáltica; auxiliar no carregamento de caminhões com pedras, areia e outros materiais; ajudar na limpeza do carro lama; executar outras tarefas correlatas, a pedido da chefia.

SOLDADOR

executar serviços de soldagem, utilizando os equipamentos de proteção individual – epi's; executar serviços de soldagem e reparos (oficina e campo) utilizando-se de solda elétrica ou oxi-acetilênica, em equipamento, máquinas, instalações, ferramentas, ferragens e demais elementos de ferro, aço e outros metais; requisitar materiais e acessórios para utilização nos serviços de soldagem; operar equipamentos para soldagem; orientar e/ou treinar ajudantes; executar outras tarefas correlatas, a pedido da chefia.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO JÚNIOR (PYTHON)

1. Atuar no desenvolvimento de sistemas e aplicações

Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência do sistema; Dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; Levantamento de dados; Definir alternativas físicas de implantação; Desenvolver layout de telas e relatórios; Definir estrutura de banco de dados.

2. Desenvolver sistemas e aplicações

Selecionar equipe de trabalho; Preparar cronograma de atividades e financeiro; Administrar recursos internos e externos; Desenvolver interfaces gráficas; Codificar aplicativos; Testar sistemas; Executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; Identificar e corrigir falhas no sistema; Controlar o acesso aos dados e recursos do sistema.

3. Implantar sistemas e aplicações

Definir infraestrutura de hardware, software e rede; Instalar programas; homologar sistemas e aplicações junto aos clientes; treinar usuários; Definir alternativas físicas de implantação; Identificar e corrigir falhas no sistema.

4. Elaborar documentação de ambientes informatizados

Elaborar manuais de sistemas; Elaborar relatórios técnicos; Inventariar software e hardware; Documentar níveis de serviços; Documentar capacidade e performance; Documentar soluções possíveis.

5. Prestar suporte técnico ao cliente

Orientar áreas de apoio; Consultar documentação técnica; Consultar fontes alternativas de informação; Simular problema em ambiente controlado; Acionar suporte de terceiros; Instalar softwares e hardwares; Configurar software e hardwares

6. Treinar cliente

Consultar referências bibliográficas; Preparar conteúdo programático; Preparar material didático; Preparar instrumentos para avaliação e treinamento; Determinar pré-requisitos do treinado; Determinar recursos audiovisuais, hardware e software; Configurar ambiente de treinamento; Validar ambiente de treinamento; Ministrando treinamento.

7. Oferecer soluções para ambientes informatizados

Selecionar metodologias de trabalho; selecionar linguagens de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de hardwares.

8. Pesquisar tecnologias em Informática

Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; Identificar fornecedores; Solicitar demonstrações de produto; Avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; Construir plataforma de testes; Analisar funcionalidade do produto; Comparar alternativas tecnológicas.

9. Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Proceder levantamentos métricos arquitetônicos com elaboração de croquis;

Elaboração gráfica de projetos, plantas e detalhes construtivos em AutoCAD;

Gerenciamento das características e da aplicação dos materiais e das técnicas de execução das diversas etapas construtivas que integram a construção civil;

Orientar e conduzir mão de obra civil na execução/gerenciamento de obras e serviços;

Elaboração de orçamentos (Planilha de Serviços e Preços, Especificações Técnicas e Cronogramas Físico-financeiros): Levantamento de Quantidades de Serviços, Cotações de Preços, Composição de Preços Unitários, contato com fornecedores;

Proceder vistorias e inspeções técnicas prediais, sobre as condições das edificações no aspecto de conservação e manutenção com emissão de laudo e/ou relatório técnico;

Responder pela Responsabilidade Técnica junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) de todos os projetos, laudos/relatórios, serviços e demais atividades desenvolvidas. ORGANIZAR O ARQUIVO TÉCNICO, CONSERVAR PLANTAS, PROJETOS E LEVANTAMENTOS, A FIM DE MANTER UM HISTÓRICO DAS ATIVIDADES, BEM COMO SUBSIDIAR E FORNECER INFORMAÇÕES.

ANEXO III – PROGRAMAS DAS PROVAS PROCESSO SELETIVO 01/2023 - PRODESAN CONHECIMENTOS BÁSICOS

Ajudante Geral Feminino, Ajudante Geral Masculino, Ajudante Geral de Manutenção

Língua Portuguesa:- Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:- As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

Armador; Auxiliar Operacional; Carpinteiro; Oficial de Manutenção; Rasteleiro e Soldador

Língua Portuguesa:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Encarregado, Fiscal de Limpeza, Eletricista de Manutenção e Técnicos (todos)

Língua Portuguesa:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Advogado Pleno, Analista de Sistemas Jr., Analista de Processos de Negócios Jr., Analista de Segurança da Informação Jr., Administrador de Banco de Dados Jr.,

Língua Portuguesa:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Encarregado, Fiscal de Limpeza, Técnicos (todos), Analista de Sistemas Jr., Analista de Processos de Negócios Jr., Analista de Segurança da Informação Jr., Administrador de Banco de Dados Jr., Eletricista de Manutenção

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2013 e/ou 2016).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO PLENO

Direito Administrativo:- Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função.

Direito Constitucional:- Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios:

Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas.

Direito Tributário:- Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais - vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária - tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública.

Direito Civil:- Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – posse – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação.

Direito Processual Civil:- Da jurisdição e da competência – natureza da jurisdição – pressupostos e condições da ação – das partes e dos procuradores – litispendência; Da prescrição e decadência; Do procedimento ordinário e sumário; Da sentença e dos recursos, da coisa julgada; Do processo de execução; Da execução fiscal; Das medidas cautelares. Direito Penal:- Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo à Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92 e alterações.

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Direito do trabalho. Conceito. Fontes: classificação, hierarquia e solução de conflitos. Princípios do direito do trabalho. Relação de trabalho. Relação de emprego. Distinção. Sujeitos da relação de emprego. Empregado. Espécies. Distinção dos demais trabalhadores (eventual, autônomo, de empreitada). Empregador. Responsabilidade solidária e subsidiária. Sucessão. Desconsideração da personalidade jurídica. Contrato individual do trabalho: conceito, elementos e modalidades. Remuneração e salário. Conceito. Componentes do salário. Parcelas não salariais. Alteração do contrato de trabalho. Efeitos. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Jornada de trabalho. Direito processual do Trabalho. Fontes. Princípios. Justiça do Trabalho. Competência. Processo do Trabalho. Atos processuais. Procedimentos. Nulidades no processo do trabalho. Decisões judiciais. Recursos no processo do trabalho: princípios gerais, prazos, pressupostos, requisitos e efeitos.

Direito Empresarial: O estabelecimento: conceito e natureza. Nome empresarial: natureza e espécies. Registro de empresas. Contratos de Empresas: noções, requisitos, classificação, formação, meios de provas, contratos de compra e venda e de prestação de serviços, contratos de conta corrente, de abertura de crédito, de alienação e contrato de leasing. Responsabilidade dos sócios e administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica. Títulos de crédito. Sociedades Empresárias: classificação, características e distinções; Falência e Recuperação de Empresas.

Direito Penal e Processual Penal: Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. Crime. Conceito. Relação de causalidade. Crime consumado, tentado e impossível. Tipicidade. Efeitos da condenação e da reabilitação. Ação penal pública e privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Administração Pública. Crimes relativos à licitação. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra a fé pública. Crime organizado. Lavagem de dinheiro. Crimes contra o sistema financeiro nacional. Princípios constitucionais e gerais do Direito Processual Penal. Inquérito Policial; notitia criminis. Ação penal; espécies. Jurisdição; competência. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Efeitos civis da sentença condenatória.

Direito da Seguridade Social: Seguridade social: conceito; organização e princípios constitucionais. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base. Legislação acidentária e previdenciária.

AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO

Noções básicas de funilaria: aplicação de massas, lixamento, polimento, cristalização, pintura, rebati-

mento, aquecimento, soldas. Conhecimentos de lubrificação de automóveis, caminhões, máquinas etc.; finalidade da lubrificação, tipos de graxas e óleos lubrificantes; locais de lubrificação de um veículo. Mecânica automotiva: noções básicas. Conhecimento e uso de manuais (chaves de boca, alicates em geral, chave de torque). Uso correto de ferramentas elétricas (furadeira, serras, lixadeira, retificadora, motoesmeril, policorte). Equipamentos de Proteção Individual. Equipamentos de Proteção Coletiva. Segurança do trabalho.

ANALISTA DE SISTEMAS JR.

BANCO DE DADOS: Conceitos - Administração de dados; Sistemas de Gerência de Banco de Dados (SGDB); normas ISO (Segurança e Governança de Dados); Independência de dados; Linguagem de definição de dados e Linguagem de manipulação de dados; Dicionário de dados; Níveis de Arquitetura de banco de dados; Banco de Dados relacionais; Modelagem de Dados - modelo entidade-relacionamento; Mapeamento de modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional; Normalização. Ambiente Operacional - Segurança do banco de dados; Conceito de transação; Concorrência; Recuperação; Integridade; Procedimentos ("Stored Procedures"); Visões ("Views"); Gatilhos ("triggers"); Índices e otimização de acesso; Transações distribuídas. Sistemas de Suporte à Inteligência de Negócio - Conceitos de Data Warehouse e Aplicações; Conceitos de modelagem dimensional; Desenho de modelos dimensionais a partir de modelos transacionais normalizados; Processo de construção de um Data Warehouse; Estruturas de Armazenamento para Data Warehouse; Metadados no ambiente de inteligência de negócios; Postgree/SQL: Conceitos gerais; principais instruções de manipulação de dados; Uso de Join; Subconsultas ("subqueries"); Elaboração de consultas SQL. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados. ENGENHARIA DE SOFTWARE: Princípios de Engenharia de Software; Gerenciamento de Projetos de Software (planejamento, monitoração e controle de projeto, análise de pontos de função, gerência de requisitos, gerência de configuração e mudanças), Métodos Ágeis, SCRUM, Kanban, Gráficos de Gantt e Pert; Engenharia de Requisitos (design); Notação BPMN 2.0; Experiência do usuário; Codificação; Verificação, Validação e Testes; Inspeções; Revisões Técnicas; Garantia de Qualidade; Manutenção; Modelos de Ciclo de Vida; Modelo de desenvolvimento de software unificado (Unified Process); Gerenciamento de Projetos (PMI) - Conceitos: Planejamento, Acompanhamento e Controle; Gerência de Escopo; Estrutura de decomposição do trabalho (WBS); Gerência de Tempo; Gerência de Custos; Gerência de Qualidade; Gerência de Comunicação, Gerência de Riscos; Gerência de Aquisição e Sub-contratação, Gerência de Integração. LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: Lógica - Algoritmos e estruturas de dados - Noções de complexidade de algoritmo; Tipos abstratos de dados; Vetores e Matrizes; Escopo de Variáveis; Tipos de Dados; Programação Orientada à Objetos (conceitos de orientação por objetos, herança, poliformismo, propriedades, métodos); Programação componentizada, Webservice SOAP e REST. Desenvolvimento J2EE - Especificação J2EE; Conceito de servidor de aplicação; Container Web e EJB; Padrões e anti-padrões de projeto J2EE. Uso de Linguagens de Programação e Marcação, HTML, Java, JavaScript, Python, PHP); Frameworks Laravel(PHP), React, Angular e Vue(Javascript), Spring Boot(Java); CSS e pré-processadores(Saas, Less); Framework CSS(Bootstrap, Tailwind) Gerenciamento de Microserviços; Git; Modelo MVC; Inteligência Artificial (Conhecimentos Básicos). SISTEMAS OPERACIONAIS: GNU/Linux, Windows, Active Directory, Samba Server, Terminal Services (RPC). REDES: Conhecimento Ethernet, LAN, WLAN, Firewall, roteamento, cálculo de rede, switches e roteadores. PROTOCOLOS: TCP, DHCP, UDP, SIP, RTP, RDP, RPC, SOAP; ISO 27000; LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

ANALISTA DE PROCESSOS JR.

GERENCIAMENTO DE PROJETOS. GESTÃO DE PROJETO VERSUS GESTÃO DE PRODUTO. PRÁTICAS ÁGEIS EM ESCALA. GESTÃO DE PORTIFÓLIO ALINHADA À ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS E REALIZAÇÃO DE ENTREGAS INCREMENTAIS. INTERAÇÃO ENTRE PROJETOS E A ORGANIZAÇÃO. PROCESSOS, GRUPOS DE PROCESSOS E ÁREA DE CONHECIMENTO. GESTÃO E GOVERNANÇA EM TI: CONCEITOS, DISCIPLINAS, TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI. PRINCÍPIOS DE ECONOMIA DA INOVAÇÃO. CONCEITOS E PERSPECTIVAS DA TECNOLOGIA. CIÊNCIA, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO. CONCEITOS, DISCIPLINAS, TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. ENGENHARIA DE SOFTWARE: LEVANTAMENTO, ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE REQUISITOS. CICLO DE VIDA DE SISTEMAS E SEUS PARADIGMAS. VERIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTE. NOÇÕES DAS FUNCIONALIDADES E PRÁTICAS DE AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. USER EXPERIENCE (UX); CONCEITOS DE ACESSIBILIDADE E USABILIDADE. HISTÓRIAS DO USUÁRIO. DESENHO E PLANEJAMENTO DE INTERAÇÃO EM APLICAÇÕES WEB. PROJETO CENTRADO NO USUÁRIO DE SOFTWARE. STORYTELLING COM DADOS. ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS EM RELATÓRIOS E DASHBOARDS. INTEROPERABILIDADE DE INTERFACES WEB ENTRE DIVERSOS NAVEGADORES. PROTOTIPAÇÃO. DESIGN THINKING. ANÁLISE DE PERSONAS DE USUÁRIOS DE SOFTWARE. ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES: DADO, INFOR-

MAÇÃO, CONHECIMENTO E INTELIGÊNCIA. CONCEITOS, FUNDAMENTOS, CARACTERÍSTICAS, TÉCNICAS E MÉTODOS DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI). MAPEAMENTO DE FONTES DE DADOS. DADOS ESTRUTURADOS E DADOS NÃO ESTRUTURADOS. CONCEITOS DE OLAP E SUAS OPERAÇÕES. CONCEITOS DE DATA WAREHOUSE. TÉCNICAS DE MODELAGEM E OTIMIZAÇÃO DE BASES DE DADOS MULTIDIMENSIONAIS. CONSTRUÇÃO DE RELATÓRIOS E DASHBOARDS INTERATIVOS EM FERRAMENTAS DE BI. MANIPULAÇÃO DE DADOS EM PLANILHAS. GERAÇÃO DE INSIGHTS A PARTIR DE RELATÓRIOS E DASHBOARDS. BI COMO SUPORTE A PROCESSOS DE TOMADA DECISÃO. MELHORES PRÁTICAS E TÉCNICAS DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS: METODOLOGIAS DE MAPEAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE PROCESSOS. INGLÊS TÉCNICO.

SCRUM E KANBAN. METODOLOGIAS ÁGEIS E SAFE. PMBOK 6ª EDIÇÃO. MODELOS E CARACTERÍSTICAS DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE VALOR PMO/VMO. HIERARQUIA ENRE PROCESSOS. ITIL, CMMI, COBIT. LGPD. ENGENHARIA DE SOFTWARE: TÉCNICAS DE GERENCIAMENTO DE REQUISITOS FUNCIONAIS E NÃO FUNCIONAIS. USO DE MODELOS, METODOLOGIAS, TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS (PARADIGMA ESTRUTURADO E PARADIGMA ORIENTADO A OBJETOS). PRÁTICAS E MÉTODOS EM AMBIENTES DE TESTES DE SISTEMAS. USER EXPERIENCE (UX): STORYTELLING COM DADOS. USO DE DASHBOARDS. INTERFACES WEB EM DIVERSOS DISPOSITIVOS E NAVEGADORES. MÍNIMO PRODUTO VIÁVEL (MVP). DESIGN THINKING. ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES: OPERAÇÃO E EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES COM FERRAMENTAS DE BUSINESS INTELLIGENCE. CONCEITOS DE OLAP E WAREHOUSE. PLANILHAS ELETRÔNICAS E CSV. MELHORES PRÁTICAS E TÉCNICAS DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS: MATRIZ SWOT. BRAINSTORMING. 5W2H. GUT. SIPOC, BPMN. CBOK.

ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Gestão de Riscos; Inventário de TI; Auditoria interna; Estrutura de acesso à internet; Proxy e seus tipos; Noções de ataques – vulnerabilidades – ameaças; Controle de ativos; Ambiente físico e virtualizado; Controle de transações; Redes e seus tipos e meios físicos; Técnicas de proteção dos dados e ativos; Legislação pertinente à área. Segurança física e lógica. Políticas de segurança.

Cibersegurança; Ferramentas antispam, filtro web, WAF, IDS/IPS, UTM, DLP, Proxy, SIEM, Firewalls, Hardening, antivírus; Filtros de conteúdo; Frameworks de segurança da informação e gestão de riscos (ISO 27701, ISO 27001, CoBIT, COSO); Framework ITIL; Gestão de soluções de segurança; Infraestrutura de TI; Normas Técnicas acerca da Segurança da Informação (ISO, SOX, HIPPA, NIST, PCI); LGPD; Privacidade e proteção de dados; Redes e segurança de redes; Redes TCP/IP; Segurança em Nuvem (Cloud Security); Criptografia; Certificados; Sistemas de detecção de invasão; Sistemas operacionais Windows/Linux e arquiteturas Cloud. Inglês técnico.

ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS JR.

Conhecimentos de análise; Projeto de sistemas; Levantamento de requisitos; Noções de análise e projeto orientado a objeto com notação ULM 2.x; Diagramas de caso de uso, classes e objetos e atividades; Conceitos e arquitetura de banco de dados; Modelagem de dados - entidade relacionamentos (MER) e modelo relacional (MR), mapeamento do MER para o MR; Dependências funcionais e normalização: 1NF, 2NF, 3NF e BCNF; Conceitos e comandos da linguagem procedural dos SGBD como funções, gatilhos e procedimentos armazenados; Administração de banco de dados, fundamentos, instalação, administração e configuração; Administração de usuários e perfis de acesso; Análise de desempenho e ajustes finos (tuning); Segurança e monitoramento de banco de dados; medidas de tolerância a falhas e continuidade de operação; Backup e restuaração de dados.

Linguagem SQL; Sistemas de suporte à decisão (Business Intelligence) e Datawarehousing: conceitos básico, arquiteturas e aplicações de Datawarehouse. ETL, OLTP, OLAP e Data Mining; Técnicas de modelagem de bases de dados multidimensionais; XML (eXtensible Markup Language): dados estruturados, semiestruturados e não estruturados; Modelo de dados hierárquico (em árvore) da XML; Documentos XML, DTD e XML; Armazenamento e extração de documentos XML de bancos de dados relacionais; Linguagens de consultas XML (XPath, Xquery); SGBD: Oracle, MySQL, SQLServer, PL-SQL, PostgreSQL, Firebird, etc; Exportação e importação em bancos de dados; Armazenamento de disco, estruturas de arquivos básicos e hashing; Estrutura de indexação para arquivos; Gerenciamento de transações, controle de ocorrências e recuperação do banco de dados; Processamento e otimização de consultas; Segurança de banco de dados; Banco de dados distribuídos. Inglês técnico.

ARMADOR

Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPIs; Conhecimentos de montagem de ferragens em geral. Manuseio de equipamentos e ferramentas utilizados na área. Leitura de desenhos e plantas de ferragem. Conhecimento de bitolas de ferro.

AUXILIAR OPERACIONAL

Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho; Utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs; Manuseio de pá, enxada, gadanho, carrinho de mão, puçá, mangueira, balde, ponteira, vanga, corda etc. Noções de funcionamento e limpeza de caixas decantadoras. Transporte de movimentação de materiais e carregamento de materiais e resíduos em caminhões. Lavagem, higienização e limpeza de equipamentos e veículos.

CARPINTEIRO

Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho; Utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs; Conhecimentos das diversas espécies, qualidades e características das madeiras, compensados, aglomerados, chapa dura (duratex e eucatex) e lâminas de madeira; Tipos de cola e impermeabilizantes. Diferentes tipos de equipamentos e ferramentas elétricas e manuais utilizados na profissão: serras elétricas de bancada ou portáteis, martelo, furadeira, formão, plaina, desempenadeira e outros; Conhecimento específicos em medidas utilizadas na área, uso adequado de ferramentas e materiais e montagem de estruturas; Confecção e montagem de estruturas e peças projetadas sob medida, Construção de estruturas de madeira para cobertura; Conhecimento em montagem de estruturas (tesoura e estroncamento). Noções de prumo, nível e esquadro; Leitura e interpretação de desenhos, esboços e plantas; Noções de planejamento e organização na execução dos serviços de carpinteiro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apuração de diagnósticos dos defeitos, efetuação de consertos, troca de componentes sempre que necessário. Grandezas elétricas; Unidades de medidas elétricas; Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Resistores, capacitores e indutores; Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; Instalações elétricas; Transformadores elétricos; Motores elétricos de CA e CC; Enrolamento de motores elétricos; Acionamento semiautomático para motores elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos; Desenho técnico (3 vistas); Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

ENCARREGADO (OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL)

Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPIs; Conhecimento de interpretação de projetos. Metrologia: Sistema métrico, medidas em polegadas, linear, volume e área. Noções básicas de execução de obras, de manutenção de edificações e serviços afins. Escavação e escoramentos. Fundação rasa e profunda. Estruturas de concreto armado (vigas, pilares, paredes e tetos). Forros. Pisos e pavimentações. Montagem de lajes e escadas. Execução de alvenaria de vedação e alvenaria estrutural. Revestimento em alvenarias (chapisco, emboço, reboco) e instalação de esquadrias em geral. Impermeabilização. Materiais básicos de construção (areia, cimento, cal e britas, etc.) e de acabamento. Demolição de obras de alvenaria e concreto. Andaimes. Manuseio e manutenção de ferramentas e equipamentos de obra pertinentes aos trabalhos de execução de obras. Cálculo de consumo de materiais e serviços

FISCAL DE LIMPEZA

Noções em utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs; Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho; Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança; Manuseio de Produtos e ferramentas de trabalho; Conhecimentos em normas de segurança e princípios básicos de Segurança no Trabalho, prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene; Princípios fundamentais para o bom relacionamento humano; Noções em técnicas de liderança de equipes; Postura profissional e apresentação pessoal.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PREDIAL)

Noções de manutenção predial, elétrica, em pintura, em esquadrias, em móveis e estruturas de madeira, em instalações hidráulicas e sanitárias e revestimentos de pisos e paredes. Noções sobre tipos de argamassa: preparo, traço e utilização; materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.); Noções sobre processos construtivos; Ferramentas, máquinas e equipamentos de uso em construção civil e na manutenção de moveis e estruturas de madeira. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados e técnicas de execução. Instalações elétricas, hidráulicas e especiais: materiais e componentes elétricos e hidráulicos; execução de reparos em pintura e repintura – materiais e ferramentas. Noções de segurança no trabalho; Noções de higiene pessoal; Utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs; Noções de Impermeabilização de estruturas; Conhecimentos Básicos de Telhados e Coberturas.

RASTELEIRO

Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPIs; Conhecimento dos equipamentos para rastelagem e nivelamento do asfalto, massa asfáltica ou produto similar. Conhecimentos básicos de tipos de produtos asfálticos e suas características; Noções de Operação Tapa-buraco: abertura e preparação de buracos; recomposição do pavimento asfáltico.

SOLDADOR

Conhecimentos Básicos de Soldagem de Manutenção; Soldagem de peças metálicas em materiais ferrosos e não ferrosos; Especificação e composição dos metais ferrosos; Tratamento Térmico dos Aços. Tipos e especificações de Eletrodos Revestidos; Equipamentos de Soldagem e Ferramentas de uso do soldador; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPIs; Conhecimentos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; conhecimentos de soldagem com eletrodo revestido (soldagem elétrica) e Soldagem Oxiacetilênica.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES JR. (PYTHON)

Lógica de programação; Orientação a objetos; Interpretação de diagramas MER, UML (caso de uso, classes, sequência, atividade e componentes); Metodologias de Testes; Desenvolvimento de aplicações baseadas em Tecnologia Internet/Mobile; Webservices; Conceitos básicos de Banco de Dados; Modelo Entidade Relacionamento; Linguagem SQL; Conceitos de Análise e Levantamento de Requisitos;; Manipulação de XML; Manipulação de arquivos/streams; Plataforma Android / IOS; inglês técnico.

Linguagem de Programação avançada em PYTHON - Desenvolvimento de aplicações web baseadas no conceito SPA (Single Page Application) com HTML5, CSS3, Javascript ES6, Vue.js 2, JQuery, Bootstrap, Backbone, JSON, Webservices restful; Maven, Ant, JavaEE, JSF 2, JPA 2, Hibernate, JSP, Servlets, EJB, CDI, JAX-RS, Spring Boot, Spring MVC, Spring Data, Spring Security, JBoss, Wildfly, Tomcat, JasperReports, IReport. Servidor de Aplicação (Jboss/WildFly); Banco de Dados: MySQL-Postgresql-Oracle-FirebirdSQLServer; WebServices RESTFUL utilizando JSON ou XML; Repositório SVN, GIT; Visual Studio Code, Eclipse. Conhecimentos básicos em Java.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Mecânica dos solos;

Topografia: métodos de levantamento topográfico;

Projetos de construção civil;

Técnicas da construção;

Materiais de construção;

Planejamento e execução de obras;

Orçamentos;

Laudos e pareceres técnicos;

Normas Técnicas da ABNT;

Normas Regulamentadoras do MT;

Conhecimento em desenho assistido por computador (sistemas CAD como: AUTOCAD e outros).

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**PRODESAN****PROCESSO SELETIVO 01/2023**

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

NOME DO CANDIDATO: _____

No DE INSCRIÇÃO: _____ DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): _____

EMPREGO PRETENDIDO: _____

ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de deficiência () Amamentação () Outro. Qual? _____

ASSINALE COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla () Outra. Qual? _____

ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

() Sim () Não

Caso a resposta acima seja "sim", descreva a condição especial para realização da prova:

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2023

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
PRODESAN
PROCESSO SELETIVO 01/2023**

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
EMPREGO: _____

Para preenchimento do candidato:

Títulos Apresentados (marque um X)

Doutorado

Mestrado

Curso de Pós Graduação Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas

Experiência Profissional

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

Para uso da Banca Examinadora:

Doutorado – Valor Atribuído: ____

Mestrado – Valor Atribuído: ____

Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas – Valor Atribuído: ____

Experiência Profissional – Valor Atribuído: ____

Total de Pontos: ____

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 777/2020

CONTRATO: SERV. 1124-A

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN

CONTRATADA: SANISA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 13.09.2023

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU (VAGAS REMANESCENTES)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública para escolha das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2023-2025, referente às vagas remanescentes não preenchidas na Assembleia Pública realizada em 01/09/2023, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo:

As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 04 de setembro de 2023 até 14 de setembro de 2023, exceto feriados e finais de semana, mediante a entrega da documentação mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017:

- I – cópia do ato constitutivo;
- II – cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade;
- III – comprovação de legitimidade para representar a entidade.

As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

As vagas remanescentes são as seguintes:

SEGMENTO	VAGAS
Movimentos populares de moradia	01
Organizações da Sociedade Civil	02
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	01

A Assembleia Pública para o biênio 2023-2025, para preenchimento das vagas remanescentes supramencionadas, realizar-se-á no dia 22 de setembro de 2023, às 10h, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

ASSEMBLEIA PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU – BIÊNIO 2023-2025

VAGAS REMANESCENTES – DIA 22/09/2023

Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;
Organizações da Sociedade Civil com atuação em políticas urbanas;
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome da Entidade/Órgão: _____

CNPJ: _____

Nome do responsável legal: _____

Endereço da sede: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Declaro sob as penas da Lei que:

As informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;
Estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;
Estou ciente que o não comparecimento na data da Assembleia Pública acarreta a exclusão do certame.

Santos, __ de _____ de 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROTOCOLO Nº: 26663/2023-60.____/09/2023._____/0001-__(VR)

ASSEMBLEIA PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU – BIÊNIO 2023–2025 (VAGAS REMANESCENTES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 26663/2023-60.____/09/2023._____/0001-__(VR)

DATA: __/09/2023

INSCRITO COMO:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da 239ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2023 (segunda-feira), às 09h, no auditório (5º andar) do Paço Municipal de Santos.

Pauta:

- 1- Aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 2- Avaliação da Assembleia Itinerante e planejamento da próxima;
- 3- Análise e acompanhamento das ações previstas no Plano Municipal de Políticas para Mulheres -Eixo I – Saúde;

4- Relatos da Diretoria;

5- Relatos da Coordenadoria;

6 -Assuntos Gerais.

Santos, 12 de setembro de 2023.

ERCILLA MARIA VARGAS WIGGERT
PRESIDENTE DO COMMULHER

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2023 PROCESSO Nº 500.372/2023-FUPES PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS E FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA PAULINO – OAB/SP 229.452 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023, DE ACORDO COM O ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 VALOR TOTAL:** R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 05.31.10.27.811.0094.2000.3.3.90.36.99.01.110.00 00 NOTA DE EMPENHO Nº 293/2023 VIGENCIA:** 60 (SESSENTA) MESES **ASSINATURAS:** PELA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS O SEU DIRETOR-PRESIDENTE SR. FREDERICO LUIZ MONTEIRO E PELA CONTRATADA O SR. FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA PAULINO **DATA:** 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO LUIZ MONTEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 906/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MATHEUS SALAZAR OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** STAND UP **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 140/2023 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **MATHEUS SALAZAR**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 858/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **EDSON PEDRO DO NASCIMENTO OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** BOX MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 93/2023 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **EDSON PEDRO DO NASCIMENTO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 856/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **KROM MARSILI GUEDES OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** BOX MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 93/2023 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **KROM MARSILI GUEDES**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 857/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUIZ HENRIQUE DE FREITAS COSTA PENA OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** BOX MASC. **DOTAÇÃO OR-**

ÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 93/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LUIZ HENRIQUE DE FREITAS COSTA PENA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 907/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **HUGO SANTOS CAJÉ** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BOX MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 93/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **HUGO SANTOS CAJÉ**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 908/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUCAS VINICIUS IZIDORIO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BOX MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 93/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LUCAS VINICIUS IZIDORIO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 854/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **FELIPE SOARES MOLEDAS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BOX MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 93/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **FELIPE SOARES MOLEDAS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 855/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **DANILO CUNHA DOS SANTOS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BOX MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 93/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **DANILO CUNHA DOS SANTOS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 616/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ROBERTO TELES DE OLIVEIRA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de

2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ROBERTO TELES DE OLIVEIRA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 617/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RICARDO ANTONIO DOS SANTOS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **RICARDO ANTONIO DOS SANTOS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 618/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ALBERTO VIDIGAL COSTA NETO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ALBERTO VIDIGAL COSTA NETO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 619/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **KLEVERSON RIAN NASCIMENTO BORGES** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **KLEVERSON RIAN NASCIMENTO BORGES**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 620/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JANAINA BISPO CELESTINO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA: CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **JANAINA BISPO CELESTINO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 621/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **NATALIA MARTINS DOS SANTOS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 26/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **NATALIA MARTINS DOS SANTOS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 623/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **VALTER RICARDO SPOLAOR** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 26/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **VALTER RICARDO SPOLAOR**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 624/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **THALITA BARBOSA GONÇALVES MARTINS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 26/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **THALITA BARBOSA GONÇALVES MARTINS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 622/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **THAISSA GOMES SANTOS OLIVEIRA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 26/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **THAISSA GOMES SANTOS OLIVEIRA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 625/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUCAS PEREIRA DOS SANTOS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 26/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LUCAS PEREIRA DOS SANTOS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 626/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA FILHO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 26/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA FILHO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 833/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JANAINA DE SANTANA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 43/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **JANAINA DE SANTANA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 835/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **CRISTIANO SOUZA DE FARIA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 43/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **CRISTIANO SOUZA DE FARIA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 836/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ALESANDRA SOUZA DA CRUZ** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 43/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ALESANDRA SOUZA DA CRUZ**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 837/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **BRENDA VITÓRIA BARBOSA DE SOUZA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 43/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **BRENDA VITÓRIA BARBOSA DE SOUZA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 838/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **KETELLIN CAMILLY EDUARDA FELIX OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 43/2023 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **KETELLIN CAMILLY EDUARDA FELIX**, 25 de agosto de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 839/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GIULIA ROBERTA MOREIRA PEREIRA OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 43/2023 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **GIULIA ROBERTA MOREIRA PEREIRA**, 25 de agosto de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 832/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GABRIELLEM EDNA BERNARDES DE PAULA OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 43/2023 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de agosto de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **GABRIELLEM EDNA BERNARDES DE PAULA**, 25 de agosto de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 840/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARIANA LIMA GOMES OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 43/2023 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **MARIANA LIMA GOMES**, 25 de agosto de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 841/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **KAMILA RODRIGUES DE JESUS OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 43/2023 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **KAMILA RODRIGUES DE JESUS**, 25 de agosto de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 792/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RAFAELA DA CRUZ RIBEIRO**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 43/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **RAFAELA DA CRUZ RIBEIRO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 842/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JOSIANE PAIVA DE SOUZA**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 43/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **JOSIANE PAIVA DE SOUZA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 845/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **DEBORA SARAN DOS SANTOS LIMA**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 43/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **DEBORA SARAN DOS SANTOS LIMA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 834/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **CARLA JUREMA SANTANA SILVA**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 50/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **CARLA JUREMA SANTANA SILVA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 843/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **NAOMY MARTINS VIEIRA CONCEIÇÃO**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 50/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **NAOMY MARTINS VIEIRA CONCEIÇÃO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 924/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **IZABELA ARNONI DOS SANTOS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE 3X3 FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 44/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **IZABELA ARNONI DOS SANTOS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 925/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JULIA PEREIRA RAMIREZ DE CARVALHO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE 3X3 FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 44/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **JULIA PEREIRA RAMIREZ DE CARVALHO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 926/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LETICIA NASCIMENTO DA SILVA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE 3X3 FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 44/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LETICIA NASCIMENTO DA SILVA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 927/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **STEPHANY IFEOMA UCHENDU** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE 3X3 FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 44/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **STEPHANY IFEOMA UCHENDU**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 928/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUIZA VITÓRIA DOS SANTOS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE 3X3 FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 44/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LUIZA VITÓRIA DOS SANTOS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 929/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **CLARISSA FERNANDES CARNEIRO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE 3X3 FEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 44/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **CLARISSA FERNANDES CARNEIRO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 689/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ALEXANDRE PAIVA VIEIRA DOS SANTOS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TRIATHLON E. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 164/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ALEXANDRE PAIVA VIEIRA DOS SANTOS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 690/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARIANA IZABEL BIZETO PENATTI** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TRIATHLON E. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 164/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **MARIANA IZABEL BIZETO PENATTI**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 850/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ARTHUR CARRARO SILVEIRA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEI DE PRAIA M. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 47/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ARTHUR CARRARO SILVEIRA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 847/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ISABELLA FARIA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEI DE PRAIA M. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 47/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a)

bolsista **ISABELLA FARIA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 848/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **TABATA LIMA DOS SANTOS**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEI DE PRAIA M. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 47/2023 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **TABATA LIMA DOS SANTOS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 849/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JOÃO PEDRO SALDANHA JERÔNIMO**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEI DE PRAIA M. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 47/2023 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **JOÃO PEDRO SALDANHA JERÔNIMO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 570/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ARTHUR APICELO MARTINS COSTA**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEI DE PRAIA M. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 47/2023 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ARTHUR APICELO MARTINS COSTA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 824/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **FABIANO HONORIO DA SILVA**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 37/2023 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **FABIANO HONORIO DA SILVA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 820/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LEONARDO TELES DOS SANTOS**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 37/2023 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSI-**

NATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LEONARDO TELES DOS SANTOS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 821/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MIKAEL CERQUEIRA LOPES**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 37/2023 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **MIKAEL CERQUEIRA LOPES**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 822/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GABRIEL JOSÉ MUZARDO RODRIGUES**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 37/2023 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **GABRIEL JOSÉ MUZARDO RODRIGUES**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 823/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JUAN CARLOS DOS SANTOS FRANÇA**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 37/2023 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **JUAN CARLOS DOS SANTOS FRANÇA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 825/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **SAMUEL MARCOS DA SILVA MARINS**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 37/2023 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **SAMUEL MARCOS DA SILVA MARINS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 826/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **FABRICIO SOUZA DA SILVA**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 37/2023 FUPES **VALOR**

TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **FABRICIO SOUZA DA SILVA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 710/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUILHERME PARADA GORGA**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** SKATE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 72/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **GUILHERME PARADA GORGA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 711/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **FELIPE DEL ROSSO PIRES CAMPOS**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** SKATE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 72/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **FELIPE DEL ROSSO PIRES CAMPOS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 712/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUANA VICENTE DE ARAUJO GONÇALVES**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** SKATE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 72/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LUANA VICENTE DE ARAUJO GONÇALVES**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 713/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GABRIELA PEREIRA MAZETTO**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** SKATE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 72/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **GABRIELA PEREIRA MAZETTO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 628/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **DOUGLAS CRISTIANO DE NORONHA**
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** SURF MASC. E **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 72/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **DOUGLAS CRISTIANO DE NORONHA**, 25 de agosto de 2023.

MENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 113/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **DOUGLAS CRISTIANO DE NORONHA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 716/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUCIANE MARIA MICHELETTI TONON OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD ATLETISMO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LUCIANE MARIA MICHELETTI TONON**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 717/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ANTONIO DE JESUS SILVA OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ANTONIO DE JESUS SILVA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 714/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ELIZABETH RODRIGUES GOMES OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ELIZABETH RODRIGUES GOMES**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 715/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **VANESSA CRISTINA DE SOUZA OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **VANESSA CRISTINA DE SOUZA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 718/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ROSIANE FARIAS DA SILVA OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de

2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 52/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ROSIANE FARIAS DA SILVA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 719/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **DANIELE VITÓRIA DA SILVA COSTA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD ATLETISMO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 52/2023 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **DANIELE VITÓRIA DA SILVA COSTA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE – CAGIEC

P.A. nº 54833/2021-34 – A CAGIEC NÃO acolheu as razões da impugnação administrativa indeferindo-a, no que tange ao cumprimento da função social da propriedade, nos termos do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto 10.013, de 06 de setembro de 2023 e da Lei Complementar nº 1.181/2022. Informa-se que da decisão cabe recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação.

RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE CAGIEC

EDITAL DE ANULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

A presidente da Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade – CAGIEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem ANULAR o edital de notificação do Senhor REOLANDO CEARENSE, portador do CPF nº 782.276.668-68, proprietário do imóvel localizado na Rua Dr. Cochrane, nº 236 – Centro de Santos. com lançamento fiscal nº 36.027.088.000, registrado na Transcrição nº 36.521, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, publicado no Diário Oficial de Santos, em 10 de maio de 2023, pág. 57/58 – edital de notificação nº 03/2023 – CAGIEC/SEDURB, haja vista que o imóvel NÃO cumpre os requisitos legais para arrecadação por abandono, conforme documentos acostados aos autos do processo nº 58800/2022-16.

RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAGIEC

P.A. nº 18737/2023-49 – A CAGIEC acolheu as justificativas para prorrogação do prazo para atender a notificação nº 21/2023 deferindo a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.013, de 06 de setembro de 2023.

RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE CAGIEC

P.A. nº 6946/2022-41 – A CAGIEC NÃO acolheu as razões da impugnação administrativa indeferindo-a, no que tange ao cumprimento da função social da propriedade, nos termos do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto 10.013, de 06 de setembro de 2023, da Lei Complementar nº 1.181/2022 e da Lei Complementar nº 1.187/2022. Informa-se que da decisão cabe recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 15 (quinze)

dias da publicação.

**RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE CAGIEC**

P.A. nº 8426/2021-09 – A CAGIEC NÃO acolheu as razões da impugnação administrativa indeferindo-a, no que tange ao cumprimento da função social da propriedade, nos termos do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto 10.013, de 06 de setembro de 2023 e da Lei Complementar nº 1.181/2022. Informa-se que da decisão cabe recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação.

**RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE CAGIEC**

P.A. nº 14535/2023-82 – A CAGIEC NÃO acolheu as razões da impugnação administrativa indeferindo-a, no que tange ao cumprimento da função social da propriedade, nos termos do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto 10.013, de 06 de setembro de 2023 e da Lei Complementar nº 1.181/2022. Informa-se que da decisão cabe recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação.

**RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE CAGIEC**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 41/2023/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PRESTAÇÃO DE CONTAS – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 2º QUADRIMESTRE DE 2023”.

A audiência será realizada no dia 28 de setembro de 2023, às 9 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 43/2023 – P-DAC/DL/SL Referente Convite Nº 39/2023

Assunto: Adiamento de Audiência Pública.

Prezados Munícipes,

A Câmara Municipal de Santos informa que, por solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente), Fabrício Cardoso de Oliveira (Vice-Presidente) e Paulo Henrique Miyasiro de Abreu (3º Membro), a Audiência Pública que seria realizada no dia 21 de setembro de 2023, às 09 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”, com o tema “Prestação de Contas – SEFIN – Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre de 2023”, foi ADIADA para o dia 27 de setembro de 2023, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA – 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023 - 16 HORAS

1. PROCESSO Nº 772/2023

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 126/2023

Altera dispositivo da Lei nº 2.955, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas de Santos - PPPS, e dá outras providências.

2. PROCESSO Nº 454/2022

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 78/2022

Acresce dispositivo à Lei Municipal nº 3.598, de 23 de setembro de 2019, que criou o Núcleo de Educação Permanente em Saúde do SAMU no Município de Santos e dá providências.

3. PROCESSO Nº 1146/2022

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 266/2022

Altera dispositivo da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto, e dá outras providências.

4. PROCESSO Nº 1399/2022

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 88/2023

Dispõe sobre a garantia de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede pública municipal de ensino.

5. PROCESSO Nº 294/2023**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 31/2023**

Altera a denominação da Rua Um para Rua Ana Paula Vireilha da Costa Ramos, no Morro Santa Maria.

6. PROCESSO Nº 719/2023**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 108/2023**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto, e dá outras providências.

7. PROCESSO Nº 1160/2023**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 246/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Brasileira de Canoa Havaiana, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

8. PROCESSO Nº 1161/2023**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 247/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Independente Padre Paulo, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

9. PROCESSO Nº 487/2022**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 86/2022**

Dispõe sobre um projeto para instituir no Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de Santos; o Dia do Procurador Legislativo e do Procurador Executivo e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 717/2022**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 151/2022**

Dispõe sobre o Programa "Vacina na Escola", para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais no Município de Santos e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 1142/2022**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 265/2022**

Altera o disposto da Lei 3.265/2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos, para incluir o Dia do Cidadão Patriota, a ser comemorado no dia 14 de março.

12. PROCESSO Nº 663/2023**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 81/2023**

Acrescenta ao Inciso X do parágrafo 9º do artigo 4º da Lei 3.265, de 12 maio de 2016, a alínea C, que institui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos, o Dia Municipal de Luta contra a Gordofobia e dá outras providências.

13. PROCESSO Nº 726/2023**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 112/2023**

Denomina "Maurício Giraldelli" o Recanto situado na confluência entre as Ruas Cordovil Fernandes Lopes e Dom Jayme de Barros Câmara, no bairro Castelo.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 251/2023
PROCESSO Nº 1283/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. CHRISTIAN JAUCH, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, do gabinete do VEREADOR VINICIUS DE MORAES ALVES BARBOZA, a partir de 13 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 2023.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 252/2023
PROCESSO Nº 1137/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição a Sra. LILIAM FERNANDES, na Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2023, por impedimento por licença médica do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 253/2023
PROCESSO Nº 145/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. Reinaldo Antônio dos Reis, RF nº 33.766-7, da Comissão Especial de Orçamento Programa-CEOP, FG-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, bem como designar o Sr. Vitor Levy Suterio Santos Crema RF nº 38.341-4, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, CHRISTIAN JAUCH, BRASILEIRO, CASADO, PUBLICITÁRIO, declaro para os devidos fins que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

1) Um apartamento financiado pela Caixa Econômica Federal.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.